Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 | Edição 3339



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 52.602, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM.
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e padronizar os procedimentos administrativos relativos à emissão e a assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o disposto na legislação previdenciária vigente, em especial o art. 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como nas normas complementares aplicáveis;
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Secretária de Recursos Humanos, Paula Fernanda Lourenço da Silva, matrícula nº 01742410-0, a competência para assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores públicos do Município de Betim.
Art. 2º A delegação de competência de que trata este Decreto compreende, exclusivamente, a assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, destinado à instrução de processos administrativos e previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou outros órgãos e entidades competentes.
Art. 3º O(A) servidor(a) designado(a) deverá observar rigorosamente a legislação previdenciária vigente, bem como as normas internas do município, sendo responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas nos documentos assinados.
Art. 4º Este Decreto não implica delegação de competência decisória, restringindo-se exclusivamente aos atos de assinatura e representação administrativa relacionados ao Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 02 de fevereiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 52647 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
DESTITUI DIRETOR III.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída Regiane Amarante Braga Soares, matrícula 01224760, da função de confiança de Diretor III do Centro de Referencia e Apoio a Educação Inclusiva Referencia Rafael Veneroso- CRAEI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52648 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
EXONERA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Larissa Muritiba Lima, matrícula 01214314, exonerada do cargo comissionado de Superintendente da Superintedência de Sistemas, Geoprocessamento e Informação, da Secretatia Municipal da Tecnologia da Informação, a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52649 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR VII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Everiton de Oliveira Campos, matrícula 017413583, exonerado do cargo comissionado de Assessor VII, de Manutenção da Rede de Conexão e Telefonia, da Secretatia Municipal da Tecnologia da Informação, a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52650 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Julia de Oliveira Lages Viana, matrícula 017411017, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52651 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL PGM.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Gelle Cassiana Miranda Rios, matrícula 017410860, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial PGM da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52652 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Marilene Alves Torres, matrícula 017411475, exonerada do cargo comissionado de Superintendente da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52653 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNA DIRETOR III.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada Marlinda Caria Dias para exercer a função de confiança de Diretor III do Centro de Referencia e Apoio a Educação Inclusiva Referencia Rafael Veneroso- CRAEI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52654 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada Larissa Muritiba Lima para exercer a função de confiança de Assessor VIII da Secretatia Municipal da Tecnologia da Informação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52655 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
NOMEIA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Everiton de Oliveira Campos para exercer o cargo de Superintendente, da Superintedência de Sistemas, Geoprocessamento e Informação, da Secretatia Municipal da Tecnologia da Informação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
NOMEIA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Lorenn Susy Almeida Cruz para exercer o cargo de Superintendente, da Superintendência de Compras e Licitações da Administração e Educação , da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a partir de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52657 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
NOMEIA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Gelle Cassiana Miranda Rios para exercer o cargo de Superintendente, da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52658 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Jose do Carmo Felipe Rosa para exercer o cargo de Assessor Especial, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 11 de fevereiro de 2026
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52659 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL PGM.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Lucas Amaral Bonfim para exercer o cargo de Assessor Especial PGM, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 52641, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE EXONERA “GUILHERME ROMUALDO ELANDE”
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Onde lê-se:
Art. 1º. Fica Guilherme Romualdo Elange, matrícula 017420970, exonerado do cargo comissionado de Assessor V da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de

09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.
. Leia-se
Art. 1º. Fica Guilherme Romualdo Elande, matrícula 017420970, exonerado do cargo comissionado de Assessor V, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DE DECISÃO
A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.112/2023, com fulcro no art. 26, I, e art. 30, §1º, disposto na Lei 6.163/2017, determina a ABSOLVIÇÃO e o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face do servidor P.H.M.G., matrícula n° 02.05464-7, em razão da ausência de materialidade e autoria, nos termos da Decisão n.° 018/2026.
Betim, 10 de fevereiro de 2026.
REJANE SOUZA RIBEIRO
Secretária Adjunta de Corregedoria

EXTRATO DE DECISÃO
A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.056/2023, com fulcro no art. 32, inc. I, da Lei Municipal n.º 6.163, de 27 de janeiro de 2017, determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora A.O.C.S., matrícula nº 02.01691-5, em razão da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da Decisão n.° 16/2026.
Betim, 10 de fevereiro de 2026.
REJANE SOUZA RIBEIRO
Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

À Secretaria de Comunicação.

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico https://betim.mg.gov.br, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação,** conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Silmara Aguiar Henrique
Processo Tributário Administrativo: 588/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Igreja Evangélica Verbo Vivo
Processo Tributário Administrativo: 33.425/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Igreja Batista Renovada Missão AGAP
Processo Tributário Administrativo: 69.455/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Andrea Cássia da Silva Vieira
Processo Tributário Administrativo: 27.243/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Bem Morar Incorporadora LTDA
Processo Tributário Administrativo: 27.057/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Francisco Pinto da Silva
Processo Tributário Administrativo: 25.844/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Nilma Geralda do Prado Reis
Processo Tributário Administrativo: 75.835/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: ABBA PArticipações LTDA
Processo Tributário Administrativo: 26.108/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Devidy Ramalho Moreira
Processo Tributário Administrativo: 15.977/2024
Decisão: Deferido

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Tributo: IPTU

Requerente: Luzia Emerenciana da Cruz Soares
Processo Tributário Administrativo: 33.495/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Evelyn Dayrell Lopes Junior
Processo Tributário Administrativo: 31.827/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Evelyn Dayrell Lopes Junior
Processo Tributário Administrativo: 31.831/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Evelyn Dayrell Lopes Junior
Processo Tributário Administrativo: 31.843/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Tarcísio Eustáquio Braga Júnior
Processo Tributário Administrativo: 14.212/2024(apenso:39.725/2022)
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Bravo Incorporadora LTDA
Processo Tributário Administrativo: 39.725/2022(apenso:14.212/2024)
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Evelyn Dayrell Lopes Junior
Processo Tributário Administrativo: 31.825/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Igreja Batista Novo Mandamento em Betim
Processo Tributário Administrativo: 24.957/2023
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Carlos Eduardo Bastos de Almeida
Processo Tributário Administrativo: 13.644/2023
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Adelson Marcos Ferreira
Processo Tributário Administrativo: 30.509/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Djalme Antunes Alves
Processo Tributário Administrativo: 27.368/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Cristina de Avila
Processo Tributário Administrativo: 36.610/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: Soraya Vieira Colacio
Processo Tributário Administrativo: 13.341/2023
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Edna Souto de Melo
Processo Tributário Administrativo: 25.687/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Elizabete Eliana Ferreira Oliveira
Processo Tributário Administrativo: 62.795/2022
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Jhonatan do Carmo Guedes
Processo Tributário Administrativo: 45.973/2024
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Marlene Cecília de Medeiros Cavalcante
Processo Tributário Administrativo: 28.546/2023(apenso:35.989/2023)
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Arnaldo Heliziario Chaves de Oliveira - MLG PAtrimonial LTDA
Processo Tributário Administrativo: 78.274/2025
Decisão: Entendesse pela incidência do ITBI
Tributo: ITBI

Requerente: Marlene Cecília de Medeiros Cavalcante
Processo Tributário Administrativo: 35.989/2023(apenso:28.546/2023)
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Betim
Processo Tributário Administrativo: 21.421/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Eliane Alves Afonso
Processo Tributário Administrativo: 68.116/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Luana de Melo Eufrásio Marval
Processo Tributário Administrativo: 21.217/2024
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Edson Pereira de Souza
Processo Tributário Administrativo: 10.983/2024
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Leonidas Gonçalves Nogueira
Processo Tributário Administrativo: 29.246/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: Maria da Gloria Pereira Fernandes
Processo Tributário Administrativo: 32.358/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Tais Cristina da Silva
Processo Tributário Administrativo: 59.081/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: ITBI

Requerente: Marta Pereira dos Santos Faria
Processo Tributário Administrativo: 36.761/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Denisiane Dutra de Oliveira
Processo Tributário Administrativo: 31.707/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Nair Duarte Jorge
Processo Tributário Administrativo: 29.420/2025
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Betim Incorporadora SPE/SA
Processo Tributário Administrativo: 6.756/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Shirley Carina da Cruz
Processo Tributário Administrativo: 22.231/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Laurinda Souza Franco da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.091/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: LCA Holding Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 58.227/2025
Decisão: Entendesse pela incidência do ITBI
Tributo: ITBI

Requerente: Vandir Esteves Leal
Processo Tributário Administrativo: 77.500/2025
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: ITBI

Requerente: Humberto Eduardo Lopes da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.676/2024
Decisão: Deferido
Tributo: ITBI

Requerente: LCA Holding Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 58.225/2025
Decisão: Entendesse pela incidência do ITBI
Tributo: ITBI

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: LCA Holding Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 58.223/2025
Decisão: Entendesse pela incidência do ITBI
Tributo: ITBI

Requerente: LCA Holding Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 58.221/2025
Decisão: Entendesse pela incidência do ITBI
Tributo: ITBI

Requerente: LCA Holding Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 58.233/2025
Decisão: Entendesse pela incidência do ITBI
Tributo: ITBI

Requerente: Tulio Fernando Braga
Processo Tributário Administrativo: 74.514/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Yone Beatriz Pompilho Mafia
Processo Tributário Administrativo: 61.046/2025
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Amauri Wilson Campos Ramos
Processo Tributário Administrativo: 77.574/2025
Despacho: intima-se o requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar última fatura de energia ou de água em nome do promitente comprador e/ou do cônjuge**, nos termos da Instrução Normativa Conjunta PGM/SAR Nº 01, DE 17 de junho de 2025.
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Adriana Gonçalves dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 77.460/2025
Despacho: intima-se o requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar última fatura de energia ou de água em nome do promitente comprador e/ou do cônjuge**, nos termos da Instrução Normativa Conjunta PGM/SAR Nº 01, DE 17 de junho de 2025.
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Sueli Ribeiro Sucupira
Processo Tributário Administrativo: 70.072/2025
Despacho: intimar a requerente, por meio do edital de publicação

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar documentos que comprovem o vínculo com o imóvel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Lorisvaldo José de Jesus
Processo Tributário Administrativo: 73.857/2025
Despacho: intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar documentos que comprovem o vínculo com o imóvel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Regga- Gramados e Jardins LTDA
Processo Tributário Administrativo: 34.864/2022
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: TFE

Requerente: Comunidade Terapêutica Recanto do Bem
Processo Tributário Administrativo: 77.091/2025
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: ISSQN

Betim/MG, 11 de Fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais

Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Administração
administracao@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4903
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS- DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG
EDITAL 01/2025 EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Convocamos Vossa Senhoria a comparecer à Assessoria de Movimentação e Registro da Prefeitura Municipal de Betim, situada na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasiléia, Betim/MG, no horário de ***09h00min as 16h30min*** para tratar de assuntos relativos à sua aprovação, em Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Betim.

ASSISTENTE SOCIAL				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
VANESSA VIANA GOMES	10	-	-	27/02/2026	8:30

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
CLAUDIA MARIA CAMPOLINA DE MELO	544	-	-	27/02/2026	8:45

Após a data de apresentação ao SESMT, cada candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retornar ao RH Geral da Prefeitura de Betim, a fim de apresentar a documentação exigida.

Não ocorrendo a contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

O candidato que, na data da contratação não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos obrigatórios, perderá o direito à contratação para o cargo para o qual foi convocado.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios, sendo as autenticações realizadas por Servidor Público do Município de Betim:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
b) Fotocópia do documento recente de identificação oficial com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site: www.tse.jus.br;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Administração
administracao@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4903
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento, quando for o caso, acompanhada do original;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista (CR) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 (noventa) dias, acompanhada do original;
h) Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Betim no ato da apresentação dos documentos);
i) Declaração de Imposto de Renda com os valores que integram o patrimônio em sua última declaração;
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;
k) Comprovante de registro profissional no órgão de classe, para os convocados para o cargo "Assistente Social";
l)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade pública da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Betim no ato da apresentação dos documentos);
m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
n) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos dependentes;
o) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo SESMT, ou por quem ele indicar, constando aptidão para o exercício do cargo, (protocolo de exames médicos admissionais conforme edital);
p) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, "a bem do serviço público" ou por infringência da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969;
q) Certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos cinco (05) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

EXAMES ADMISSIONAIS

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, pessoalmente, a Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, sito à Avenida Amazonas, nº 1577 - A, 1º e 2º andar, Bairro Brasileia, Betim/MG no dia e horário informado nesta convocação para a realização do exame médico admissional.

Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme previsto no item **12** do Edital 01/2025:

Encaminhamento do Setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Betim;
Documento de identificação oficial com foto, contendo o número do CPF;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Administração
administracao@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4903
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados à suas expensas em laboratórios de livre escolha, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do exame admissional:

Hemograma completo;

b) Contagem de plaquetas;

c) TGO, TGP e Gama GT;

d) Glicemia em jejum;

e) Urina rotina;

Além dos documentos previstos neste Edital, os candidatos com deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

12.2.5. O Laudo Médico precisa conter, no mínimo, o nome completo do médico, especialidade, número de registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura e carimbo.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
secretariadesaudedebetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RATIFICO, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, nos autos do **PAC Nº 0018/2024**, que trata do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 44.825/2023, e adjudico o objeto em relação aos credenciados abaixo listados.

JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO SUS/BETIM-MG

.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
secretariadesaudedebetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR GLOBAL
YASMIN R. S. R. RODRIGUES - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	58.634.425/0001-32	R$ 58.805,04
MTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.287.161/0001-50	R$ 75.038,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 01/2026

O Município de Betim, CNPJ n. 18.715.391/0001-96, com sede na Rua Pará de Minas, nº. 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo José Gonçalves resolve RESCINDIR, unilateralmente, solicitado pela empresa adotante, o Termo de Adesão ao Programa "Adote uma Área Pública" - da Praça da Brasiléia - Bairro Brasiléia, Betim/MG oriundo do Processo Administrativo nº 3539/2025 em nome de Caline Marques de Souza Diniz, 10774522682, CNPJ 28.805.476/0001-19.
Betim, 21 de janeiro de 2026.

Nívia Maria Abelha Superintendente de Educação Ambiental	Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.065/2023
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 334/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.585/2023 AUTUADO: GERALDO MAGELA RIBEIRO ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA MANUEL PIRES, BAIRRO CHÁCARAS BOM REPOUSO, LOTE 02, QUADRA 03, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de GERALDO MAGELA RIBEIRO, CPF: 360.112.746-68, deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 5.828/14. A parte foi devidamente notificada através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 06), e em 14 de novembro de 2023 apresentou defesa prévia, oportunidade em que apresentou fotografias que indicam a realização da capina/roçada do lote. Ato seguido, em 13 de dezembro de 2023 foi realizada nova vistoria no local, tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com a obrigação de manter o lote terreno capinado/roçado. É o que se extrai do Relatório Técnico nº 84345/2024 (fl. 09). Posteriormente, em 28 de janeiro de 2026, em consulta realizada através dos sistemas internos da Prefeitura MunicipaldeBetim-https://sistemas.betim.mg.gov.br/geoweb/infbasica/LoteDetails?idLote=75077 - bem como através do sistema de satélites google street view, verificou-se que a parte autuada promoveu a capina/roçada do lote, tendo assim cumprido as obrigações indicadas no auto de infração nº 1.585/2023. Ante ao exposto, e com fulcro no art. 12, da Lei Municipal nº 5.828/2014, determina-se o arquivamento dos autos, sem o prejuízo de nova fiscalização. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.473/2023
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 332/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.548/2023 AUTUADO: GLAUCIA MARIA BACELETE MATTOS ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA DA SUÍÇA, BAIRRO JARDIM CASA BRANCA, LOTE 76, QUADRA 03, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de GLAUCIA MARIA BACELETE MATTOS, CPF: 032.017.426-35, deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 1º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 5.828/14. A parte foi devidamente notificada através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 06), porém, não apresentou defesa prévia e documentos, conforme lhe faculta a lei de regência. Ato seguido, em 29 de abril de 2024 fora realizada nova vistoria no local tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com as obrigações indicadas no auto de infração nº 1.548/2023. É o que se extrai do Relatório Técnico nº 845/2024 (fl. 08). Posteriormente, em 28 de janeiro de 2026, em consulta realizada através dos sistemasinternosdaPrefeituraMunicipaldeBetim-https://sistemas.betim.mg.gov.br/geoweb/infbasica/LoteDetails?idLote=75077 - bem como através do sistema de satélites google street view, verificou-se que a parte autuada promoveu a capina/roçada do lote, tendo assim cumprido as obrigações indicadas no auto de infração nº 1.548/2023. Ante ao exposto, e com fulcro no art. 12, da Lei Municipal nº 5.828/2014, determina-se o arquivamento dos autos, sem o prejuízo de nova fiscalização Betim, 28 de janeiro de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.058/2023
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 325/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.015/2023 AUTUADO: DIEME GOMES CRUZ ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA MURIAÉ, BAIRRO SANTA CRUZ, LOTE 46, QUADRA 29, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS Trata-se de auto de infração lavrado em face de DIEME GOMES CRUZ, CPF: 051.950.626-09, deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, deixar construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos e por lançar ou dispor resíduos em passeio sem autorização do órgão competente, em desconformidade com o art. 1º, incisos I, II e IV, da Lei Municipal nº 5.828/14. Mediante ao fato fora exarado o Despacho Administrativo nº 315/2023, aplicando multa no importe de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 10, §1º. §2º, §3º e §4º c/c art. 11, todos da lei nº 5.828/2014. A parte foi devidamente notificada acerca do auto de infração nº 1.015/2023 bem como do despacho nº 315/2023 através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 08), porém, não apresentou defesa prévia, conforme lhe faculta a lei de regência. Ato seguido, foi realizada segunda vistoria in loco em 30 de outubro de 2023, tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com a integralidade das obrigações indicadas no auto de infração nº 1015/2023. É o que se extrai do Relatório Técnico nº 646/2025 (fl. 10). Mediante ao fato fora exarado o Despacho Administrativo nº 80/2026, que, tendo em vista a inércia do autuado, ratificou a multa imposta através do Despacho nº 315/2023 e abrindo prazo para interposição de recurso administrativo. Posteriormente, em 21 de janeiro de 2026, a parte juntou aos autos fotografias que comprovam a capina/roçada do lote, a pavimentação do passeio e o cercamento do lote com tapumes (telhas galvanizadas), solução alternativa à construção do muro até a conclusão da obra, conforme informado na defesa apresentada nos autos do Processo

Administrativo 18.056/2023, referente ao mesmo lote autuado. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 12, da Lei Municipal nº 5.828/2014 bem como nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, determina-se o arquivamento dos autos, sem o prejuízo de nova fiscalização Betim, 28 de janeiro de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

TERMO DE COMPROMISSO (PA: 66.014/2025)

(PA: 66.014/2025) TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E C.T FÊNIX LTDA Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, compareceu perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.378.586-94, representante legal do empreendimento C.T FÊNIX LTDA, CNPJ: 63.395.965/0001-88, com sede na Avenida Miosótis, nº 447, Bairro Duque de Caxias, Betim/MG doravante denominado COMPROMISSÁRIO e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, no Bairro Brasiléia, neste Município, neste ato denominado COMPROMITENTE para celebrarem o presente TERMO DE COMPROMISSO. CONSIDERANDO a Constituição da República do Brasil, que dispõe em seu art. 225, caput e §3°: Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (...) § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados CONSIDERANDO ainda, a Lei Federal nº 9.605/1998, em seu art. 79-A: Art. 79-A. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, responsáveis pela execução de fiscalização dos programas e projetos e pelo controle estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, ficam autorizadas a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores: CONSIDERANDO o art. 32, §1º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o qual prevê que a continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento Conduta TAC junto ao órgão ambiental competente, Independentemente da formalização do processo de licenciamento: CONSIDERANDO que o empreendimento exerce atividade de condicionamento físico: CONSIDERANDO a solicitação para celebração de Termo de Compromisso, protocolizada em 21/10/2025, CONSIDERANDO que o empreendimento deu entrada ao processo de licenciamento ambiental sob nº 5452543657, sendo expedido Formulário de Orientação Básica - FOB em 08/10/2025, com validade de 30 (trinta) dias. RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO, doravante denominado TERMO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: 1.1 O objeto deste TERMO é a regularização ambiental da Compromissária perante o Município de Betim, por meio da obtenção da Licença Ambiental. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental nº 5452543657, respeitando todos os prazos impostos pelo Órgão Executivo Ambiental. 2.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a obter a licença Ambiental Simplificada, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período a critério do Órgão Executivo Ambiental. 2.3 A COMPROMISSÁRIA fica autorizada a manter o funcionamento da atividade até a conclusão do Licenciamento Ambiental, desde que respeitados os prazos determinados nas cláusulas 2.1 e 2.2 e os limites de emissão de ruídos estabelecidos no art. 78, inciso II cumulado com o art. 83, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 44.317/2023 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MULTAS: O inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sujeitará a COMPROMISSÁRIA, ao pagamento de: Multa simples no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), que deverá ser depositada na conta do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do descumprimento. No caso de inadimplemento da obrigação de fazer, supra, aplicar-se-á. cumulativamente: Multa Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), limitada a 60 (sessenta) dias, multa esta que se reverterá para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: A COMPROMISSÁRIA isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros e de responsabilidade de outros Órgãos. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Considera-se rescindido de pleno direito o presente TERMO, quando descumprida qualquer de suas CLÁUSULAS, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente

comprovado, com aplicação das penalidades e sanções nele previstas. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Betim. CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL: 7.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem força de Título Executivo Extrajudicial, conforme o que dispõe expressamente o art. 5º, §6º da Lei 7.347/85 c/c o inciso XII do art. 784, do CPC-Lei 13.105, de 16/03/2015, bem como o art. 76-A da Lei Federal nº 96.05/1.998. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo o presente TERMO. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores. Betim, 26 de novembro de 2025 C.T FÊNIX LTDA COMPROMISSÁRIO VIVIANE SANTOS LARA DAMASCENO ASSESSORA ESPECIAL- SEMMAD- OAB/MG 104.243 RODRIGO JOSÉ GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE COMPROMISSO (PA: 66.768/2025)
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E STUDIO XTREME FIT LTDA. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, compareceu perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, o Sr. FÁBIO WILLIAN SOARES SOARES, representante legal do empreendimento STUDIO XTREME FIT LTDA, CNPJ: 55.676.243-0001-36, com sede na Rua Santo Agostinho, nº 349, Bairro Parque das Acácias, Betim/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIO e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, no Bairro Brasiléia, neste Município, neste ato denominado COMPROMITENTE para celebrarem o presente TERMO DE COMPROMISSO. CONSIDERANDO a Constituição da República do Brasil; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/1998; CONSIDERANDO o art. 32, §1º do Decreto Estadual nº 47.383/2018; CONSIDERANDO que o empreendimento exerce atividade de condicionamento físico; CONSIDERANDO a solicitação para celebração de Termo de Compromisso, protocolizada em 26/09/2025; CONSIDERANDO que o empreendimento deu entrada ao processo de licenciamento ambiental sob nº 5452507467, sendo expedido Formulário de Orientação Básica - FOB em 26/09/2025. RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO, doravante denominado TERMO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: 1.1 O objeto deste TERMO é a regularização ambiental da Compromissária perante o Município de Betim, por meio da obtenção da Licença Ambiental. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental nº 5452507467, respeitando todos os prazos impostos pelo Órgão Executivo Ambiental. 2.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a obter a licença Ambiental Simplificada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo. 2.3 A COMPROMISSÁRIA fica autorizada a manter o funcionamento da atividade até a conclusão do Licenciamento Ambiental, desde que respeitados os prazos e os limites de emissão de ruídos estabelecidos no Decreto Municipal nº 44.317/2023. 2.4 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a doar 20 (vinte) mudas de árvores ao viveiro Municipal, conforme Lista de Espécies do Anexo I deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MULTAS: O inadimplemento sujeitará a COMPROMISSÁRIA ao pagamento de multa simples no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e, no caso de inadimplemento da obrigação de fazer, multa diária de R$ 100,00 (cem reais), limitada a 60 (sessenta) dias, a serem revertidas para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: A COMPROMISSÁRIA isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Considera-se rescindido o presente TERMO quando descumprida qualquer de suas cláusulas. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Betim. CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL: O presente TERMO tem força de Título Executivo Extrajudicial conforme a legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Betim. Betim, 21 de outubro de 2025. STUDIO XTREME FIT LTDA - COMPROMISSÁRIO. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ANEXO I LISTA DE ESPÉCIES 01 - Astrapéia; 02 - Cagaiteira;03 - Cambuci 04 - Chapéu de Napoleão 05 - Ipê cascudo 06 - Jasmim 07 - Neve da Montanha 08 - Oleandro/espirradeira 09 - Palmeira triângulo 10 - Pândano 11 - Siriguela 12 - Árvore do viajante 13 - Calicarpa 14 - Cerejeira japonesa 15 - Jacarandá de Minas 16 - Alfeneiro 17 - Magnólia branca 18 - Manacá da serra 19 - Palmeira Areca 20 - Palmeira Azul 21 - Sangra D'água;22 - Amêndoa de Madagascar 23 - Cedro da várzea 24 - Flamboyant;25 - Ingá branco;26 - Ipê branco;27 - Ipê amarelo do cerrado;28 - Jambo vermelho 29 - Jenipapo;30 - Murici;31 - Palmeira Rabo de raposa 32 - Palmeira do Paraná;33 - Plátano oriental;34 - Sapucaia rosa.35 - Jabuticabeira 36 - Pitangueira. As mudas devem ter altura mínima de 1,80 metros, em bom estado fitossanitário e em recipientes de no mínimo 12 litros. Devem ser entregues no Viveiro Municipal (Rua José Balbino da Costa, s/n, Pingo d'água)

das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00. Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455. Rodrigo José Gonçalves Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PROCESSO Nº 5452520119)
TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COLD FIT ESPORTE E MUSCULAÇÃO LTDA. Aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2025, compareceu perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, o Sr. Guilherme Milagre Lara, representante legal do empreendimento COLD FIT ESPORTE E MUSCULAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.686.041/0001-05 localizada na Rua Santa Cruz, nº 750, Centro, Betim/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIO e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, no Bairro Brasiléia, neste Município, neste ato denominado COMPROMITENTE para celebrarem o presente TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL. CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a Lei nº 5.480/2013 e o Decreto Municipal nº 34.383/2013; CONSIDERANDO o art. 32, §1º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018; CONSIDERANDO que o empreendimento exerce atividade de escola de artes e dança e academias de ginástica que usam equipamentos de som; CONSIDERANDO que aos dias 01/09/2025, foi solicitado pela Compromissária a Celebração do Termo de Ajustamento Municipal; CONSIDERANDO que o empreendimento deu entrada ao processo de licenciamento ambiental em 01/09/2025. RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, doravante denominado TERMO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O objeto deste TERMO é a regularização ambiental da Compromissária perante o Município de Betim, por meio da obtenção da Licença Ambiental. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental nº 5452520119, respeitando todos os prazos impostos pelo Órgão Executivo Ambiental. 2.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a obter a licença Ambiental Simplificada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo. 2.3 A COMPROMISSÁRIA fica autorizada a manter o funcionamento da atividade até a conclusão do Licenciamento Ambiental, desde que respeitados os prazos e os limites de emissão de ruídos estabelecidos no Decreto Municipal nº 44.317/2023. 2.4 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a apresentar o automonitoramento de pressão sonora (laudo ruído), com a devida ART, no prazo de 20 (vinte) dias. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MULTAS: O inadimplemento sujeitará a COMPROMISSÁRIA ao pagamento de multa simples no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e, no caso de inadimplemento da obrigação de fazer, multa diária de R$ 100,00 (cem reais), limitada a 60 (sessenta) dias, a serem revertidas para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: A COMPROMISSÁRIA isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Considera-se rescindido o presente TERMO quando descumprida qualquer de suas cláusulas. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Betim. Betim, 09 de setembro de 2025. COLD FIT ESPORTE E MUSCULAÇÃO LTDA - COMPROMISSÁRIA. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. JOAB RIBEIRO COSTA - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 40.292/2024.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes retificada O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CNPJ nº 21.171.434/0001-24 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, CLASSE 0, para a atividade de “Bar e restaurante com som mecânico, salão de festas com música ao vivo, com recreação e lazer”, código da atividade S-01-01-00, com endereço na Av. Edméia Mattos Lazzarotti, nº3.900, Bairro Espírito Santo, Betim/MG, com horário de funcionamento de segunda-feira a domingo das 09h às 22h (funcionamento geral);Em dias de evento será das 20h às 02h (som mecânico e música ao vivo), com validade até 28/10/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 40.292/2024. Betim, 28 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 16.389/2025.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a SUL – CORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 00.205.734/0004-50, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Fabricação e comércio de serras para indústria (ferramentas industriais, moldes e matrizes, máquinas e equipamentos, bem como suas partes, dispositivos e ferramentas); prestação de serviços de conserto, manutenção, afiação, corte e solda de serras e ferramentas industriais", código de atividade Art.13, situada na Rua Moacyr Gonçalves Costa, n.º 50, Distrito Industrial Jardim Piemonte Sul, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19.963685°- Long. -44.074487°, regime de operação de das 7h30 às 17h30, de segunda a quinta feira e das 7h30 às 16h30, às sextas feiras, com validade até 25/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 16.389/2025. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 79.019/2025.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à PRERBES LELES DA SILVA CNPJ: 31.534.687/0001-79, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina Mecânica", Código da atividade S-01-04-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Dom Afonso Henriques, nº351, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°57`02.42" S – Long. 44°09'37.81" O, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, com validade até 26/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 79.019/2025. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 61.550/2025.
LICENÇA AMBIENTAL sem condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à JPBREZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.162.997/0001-40, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Construção Civil acima de 950,00 m²", Código da atividade S-01-18-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Antônio Quirino da Silva, s/nº, lotes 01 e 20 da quadra 24, Bairro Ingá, Betim/MG, Coordenadas Geográficas Lat. -19,952592° Long. -44,196509°, com validade até 25/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 61.550/2025. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 61.280/2025.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a PERFECT CARS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA. CNPJ: 29.803.555/0001-53, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina de Lanternagem e Pintura", código da atividade S-01-05-00 (Competência Municipal), localizada na Rua Capela Nova, nº 359, Bairro Betim Industrial, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. 19°57'42"S – Long. 44°10'07.30"O, Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h às 18h, com validade até 28/10/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 61.280/2025. Betim, 29 de outubro de 2025. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 64.873/2025.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à RAFISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLÁVEIS LTDA CNPJ: 06.998.549/0003-65, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO, CLASSE 02, para atividade de "Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco", código da atividade C-07-05-6 – DN COPAM 213/2017 (Competência Originária), localizada na Avenida Fausto Ribeiro da Silva, nº 987, Distrito Industrial Bandeirinhas, Betim/MG. Coordenadas geográficas: Lat 19 °59' 29.66" S Long 44° 10' 53.30" O, horário de funcionamento de segunda a sexta, das 07:00 às 19:00 e das 19:00 às 07:00, com validade até 22/12/2035,

conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 64.873/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 56.490/2021.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes retificada O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à QUATRO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 01.835.322/0001-13, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de Moldagem de termoplástico não organoclorado; código da atividade C-07-01-3; no endereço à Rua Peperonia, nº 125, Bairro Jardim das Alterosas, 2ª Seção, Betim/MG, com validade até 09/05/2032, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 56.490/2021. Betim, 27 de novembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 35.087/2020.
LICENÇA AMBIENTAL sem condicionantes retificada O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à CODIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO EIRELI CNPJ: 71.292.924/0001-57, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - CLASSE 0, para atividade de Construção civil para edificação, Código da Atividade S-01-18-00, localizada na Rua Sertaneja, 560, Fazenda Arranjador Lima, Betim/MG, Registro matricula nº 149636 Coordenadas 20°00'54.72"S 44°13'55.74"O, com validade até 07/02/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 35.087/2020. Betim, 16 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 53.067/2025.
LICENÇA AMBIENTAL sem condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à JOSÉ SANTIAGO DE OLIVEIRA CPF: 280.062.166-49, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Construção Civil acima de 950,00 m²", Código da atividade S-01-18-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Minas Gerais, 352, Vila Universal, lote 12 da quadra 21, Betim/MG, Coordenadas Geográficas lat. -19,932917°. lon. -44,108245° com validade até 26/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 53.067/2025.. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 38.940/2025.
LICENÇA AMBIENTAL com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) concede, com base no artigo 13 da Lei Municipal no 7.256/2023, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e na Deliberação Normativa COPAM no 217/2017, concede à ECOMINING AMÉRICA LTDA. CNPJ: 29.269.260/0006-53, a LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC 1 - CLASSE 04 (AMPLIAÇÃO), para atividade de "Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e intervenção em 53,5 m² de Área de Preservação Permanente" código da atividade A-05-02-0 A-05-04-7 – DN COPAM 217/2017 Competência Delegada, localizado na Rodovia MG 155, km 6, Colônia Santa Izabel, Betim/MG, coordenadas: lat. -20,044357°. lon. -44,196519°, com validade até 07/07/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo n° 38.940/2025. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Publicação de Licenças Ambientais

Processo Administrativo nº 01.871/2025.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à MENDES & FERREIRA ESPETERIA LTDA CNPJ: 35.156.071/0001-62, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS - CLASSE 0 (REVALIDAÇÃO), para atividade de "Bar e restaurante com música e salão de festas"; Código da Atividade S-01-01-00 DN CODEMA 02/2017 (competência municipal); com endereço na Avenida Laranjeiras, nº 125, CX 01 - Bairro Laranjeiras, Betim/MG; Coordenadas Geográficas 19°57'16." S e 44°08'36." O; com horário de funcionamento de quinta à sexta de 17h às 01h, sábado de 17h às 02h, e aos domingos de 17h às 24h com validade até 20/05/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 01.871/2025. Betim, 28 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 79.268/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 concede à JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ nº 86.367.372/0001-76 a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO – CLASSE 1, para a atividade de "Formulação de Adubos e Fertilizantes" código da atividade C-01-9-7 - DN 213/2017 COPAM (Competência Originária), com endereço na Rua Pitangui, nº 85, Bairro Dom Bosco, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°57'37.52" S Long. 44°09'39.49" O, e horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 17h; com validade até 26/01/2036, conforme documentação no Processo Administrativo nº 79.268/2025. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 21.016/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à RDG DIESEL & CONSULTORIA EM TRANSPORTES LTDA CNPJ: 31.802.158/0001.09, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina Mecânica", Código da atividade S-01-04-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Sarzedo, 352, Betim Industrial - Betim/MG, Horário de Funcionamento de segunda a sexta das 08h às 18h, Coordenadas Geográficas 19°58'14.8" S e 44° 10' 15.6" W, com validade até 21/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 21.016/2025. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 72.004/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à AÇO E COR PINTURA ELETROSTÁTICA LTDA CNPJ: 58.731.463/0001-03, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "Jateamento e Pintura", Código da Atividade B-06-03-3 – DN COPAM 213-217/2017 - Competência Originária, localizada na Rua Texaco, nº 201, Jardim Piemont Norte, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19º 57' 18" S – Long. 44º 04' 14" O, regime de operação: De segunda a sexta, das 07h30 às 17h30 com validade até 26/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 72.004/2025. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 10.522/2025.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a TRÊS P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 21.022.017/0001-10, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente e fabricação de material plástico para usos industriais", Código da atividade Art. 13 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Quinze de novembro, nº 177, Bairro Jardim Petrópolis, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19.969394° – Long. -44.173767°, Horário de funcionamento de segunda a quinta-feira das 07h às 17h e a sexta-feira das 07h às 16h, com validade até 20/05/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 10.522/2025. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 35.434/2024.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 concede à MAPHE MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 14.758.152/0001-62, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, Classe 0, para atividade de Fabricação de esquadrias de metais, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, com funcionamento de segunda a sexta-feira de 07h00min às 17h48min e das 22h e 15min as 07h e 15min, Código da Atividade Art.13 da Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017, situado na Rua Gracyra Resse de Gouvea, nº1.830, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG, com validade até 17/10/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 35.434/2024. Betim, 28 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 52.798/2023.

Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à ASMAM CALDEIRAS LTDA CNPJ: 02.563.347/0001-78, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - CLASSE 0, para atividade de realização de testes e análises técnicas, fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos, serviços de usinagem, tornearia e solda, Código da Atividade Artigo 13, localizada na Rua Alexandria, nº 99, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim/MG, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira de 7:30 as 17:18 horas, com validade até 11/03/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 52.798/2023. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 16.957/2023.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à WANDER L. SEBASTIÃO PIRES - TORKDIESEL CNPJ nº 12.665.581/0001-60, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 0, para a atividade de "Oficina Mecânica", horário de funcionamento: segunda à sexta, de 08h00 às 17h30 e sábado de 08h:00 às 12h:00; código da atividade S-01-04-00, com endereço na Rua D, nº 19, Bairro Imbiruçu, Betim/MG, com validade até 16/04/2033, conforme documentação no Processo Administrativo nº 16.957/2023. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 10.801/2026.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a INDÚSTRIA MECÂNICA RIBEIRO LTDA. CNPJ: 40.051.067/0001-70, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Fabricação de máquinas e equipamentos, usinagem, tornearia e solda", código de atividade Art.13, situada na Rua Texaco, nº 186, Bairro Distrito Industrial Jardim Piermont Norte, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat 19°57'19.85" S Lat 44°04'13.32" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h18, com validade até 27/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 10.801/2026. Betim, 28 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 61.962/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à STILLO FREIOS LTDA CNPJ: 17.549.844/0001-99, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina Mecânica", Código da atividade S-01-04-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na BR-381 Fernão Dias, KM 482, Bairro Distrito Industrial Jardim Piermont Norte,

Betim/MG, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, e aos sábados de 08h às 12h, Coordenadas Geográficas Lat. 19°55'53.51" S – Long. 44°12'14.98" O, com validade até 25/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 61.962/2025. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo n° 12.345/2026.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a UNIMAX ELETROCOMERCIAIS LTDA. CNPJ: 37.064.919/0001-59, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios", código de atividade Art.13, situada na Avenida Miosótis, n.º 58, Jardim das Alterosas 2º Seção, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat 19°56'04" S Lat 44°09'15" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h48, com validade até 26/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo n° 12.345/2026. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 28.175/2024.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à ZT DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ nº 71.206.312/0001-02, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, CLASSE 0, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; código da atividade S-01-04-00; com endereço na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, n° 5611, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG; Coordenadas geográficas: 19°56'34.87"S e 44°9'38.44"O; com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira de 08h00min às 17h48min, com validade até 10/07/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 28.175/2024. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 51.503/2023.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à ARY ÂNGELO DA SILVA CNPJ nº 97.536.038/0001-15 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 0, para a atividade de "Academia de ginástica, hidroginástica, natação e atividades terapêuticas que utilizam som mecânico", código da atividade S-03-01-00, com endereço na Rua Juruá, nº 42, Bairro Brasiléia, Betim/MG, horário de funcionamento: de segunda a sexta, de 07h:00 às 19h:00, com validade até 01/10/2033, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 51.503/2023. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 32.308/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a H & L PRÉ MOLDADOS LTDA. CNPJ: 22.852.264/0001-06, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Pátio de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes", código de atividade Art.13 – DN CODEMA 02/2017 – Competência Municipal, situada na Estrada Mário Campos, nº 135, Bairro Bandeirinhas, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 20°00'28.61" S – Long. 44°10'58.36" O°, regime de operação de segunda a sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 28/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 32.308/2025. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo administrativo N° 17.558/2019.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) concede, com base no artigo 13 da Lei Municipal no 7.256/2023, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e na Deliberação Normativa COPAM no 217/2017, concede à VIBRA ENERGIA S.A (BABET – BASE BETIM) CNPJ: 34.274.233/0025-71, REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1 – CLASSE 4, para a atividade de "Base de armazenamento e distribuidora de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos", código de atividade F-06-04-6 – DN COPAM 217/2017 (Competência Delegada), localizado na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 50, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°57'34.98 S Long: 44°05'40.31" O, com validade até 10/10/2029, conforme processo administrativo N° 17.558/2019. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 80.187/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a FRISBEL LTDA. CNPJ: 49.971.485/0001-50, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Fabricação, montagem e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, (bebedouros industriais)", código de atividade Art.13 – DN CODEMA 02/2017 – Competência Municipal , situada na Avenida Campos de Ourique, nº 333, Bairro Dom Bosco, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19.954657° – Long. -44.150979°, regime de operação de segunda à sexta-feira das 08h às 17h48min, com validade até 28/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 80.187/2025. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 33.792/2022.

Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a CASA DE SHOW NITERÓI LTDA CNPJ nº 21.512.077/0001-10, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de "Discotecas, danceterias, salão de dança e similares, comércio varejista de artigos de bares, especializado em servir bebidas e salgados"; código da atividade S-01-01-00, no endereço à Av. São Paulo, nº 60, Bairro Jardim das Alterosas – 2A, Betim/MG, com validade até 13/07/2032, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 33.792/2022. Betim, 29 de outubro de 2025. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 40.119/2024.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à DEPÓSITO CONSTRUIR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 34.986.736/0001-00, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0 (REVALIDAÇÃO), para atividade de "Comércio varejista de materiais de construção bruto, tais como areia, brita e similares"; Código da Atividade S-00-02-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal); com endereço na Rua Piedade, nº 596, Bairro Monte Verde, Betim/MG; Coordenadas geográficas Lat. 19°57'16." S Long. 44°08'36." O; com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h00min e aos sábados de 08h às 16h; com validade até 16/06/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 40.119/2024. Betim, 08 de outubro de 2025. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 51.318/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à AF COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 10.393.485/0001-84, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Produção de artefatos estampados de metal, fabricação de ferramentas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças e manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta", Código da atividade S-01-09-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 985, Bairro Jardim Piemont, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: 19°57'17.84"S – 44° 4'5.77"O, Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira das 06h às 14h20/ sábado 06h às 12h e de segunda a sexta-feira das 13h20min às 22h/ sábado das 12h às 18h, com validade até 25/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 51.318/2025. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 59.256/2025

Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a VR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ: 64.355.357/0001-75, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Ponto de abastecimento interno de combustível e lavagem de veículos"; código da atividade DN COPAM 213/2017 - Código: F-06-01-7 – (Competência Originária); localizada na Rua dos limoeiros, nº 485, Imbiruçu, Betim/MG, coordenadas Geográficas: Lat. -19.954123° – Long. -44.107139°, com regime de operação de segunda a sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 59.256/2025. Betim, 04 de fevereiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 14.343/2018.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) concede, com base no artigo 13 da Lei Municipal no 7.256/2023, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e na Deliberação Normativa COPAM no 217/2017, concede à ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO DE PETRÓLEO S/A E SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A CNPJ: 01.349.764/0019-89 e 02.044.526/0014-13, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LAC 1 – CLASSE 4, para atividade de base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool (CA: 14.500 m3), código da atividade F-06-04-6, situado na Estrada do Contorno da Petrobras, N° 1250, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, com validade até 29/08/2028, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 14.343/2018. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 70.776/2024.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a GERABLOCOS LTDA CNPJ: 30.669.984/0001-69, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e comércio atacadista de embalagens", Código da atividade Art. 13 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Fausto Ribeiro da Silva, n° 5.615, Bairro Estância do Sereno PTB, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -20.005313° – Long. -44.150116°, Horário de funcionamento de segunda a quinta-feira das 07h às 17h e na sexta-feira das 07h às 16h, com validade até 26/05/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 70.776/2024. Betim, 04 de fevereiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 13.306/2026.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à AMAZON PNEUS E PNEUS AMAZONAS LTDA CNPJ: 24.681.633/0001-70 e 26.099.846/0001-14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "Reforma de Pneumáticos usados, serviços de borracharia para veículos automotores e comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novas e usadas", Código da Atividade C-02-03-8 – DN COPAM 213/2017 - Competência Originária, localizada na Rua Pará de Minas, n.º 771, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19° 56' 58" S – Long. 44°07' 30" O, regime de operação de segunda a sexta das 07h12min às 17h, com validade até 03/02/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 13.306/2026. Betim, 04 de fevereiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 44.207/2021.
Licença Ambiental com condicionantes RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à RDJ SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 38.239.900/0001-69, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente e manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Código da Atividade S-01-07-00, localizada na Rua Espanha, nº 902, Bairro Ingá, Betim/MG, com validade até 13/10/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 44.207/2021. Betim, 14 de novembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 78.952/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à NATHALIA MIRANDA LIMA LTDA CNPJ: 34.182.319/0001-05, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina Mecânica", Código da atividade S-01-04-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 790, Bairro Centro, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°58'24.26" S – Long. 44°11'46.45" O, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, com validade até 26/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 78.952/2025. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 64.589/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à MARCELO LUCIANO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 35.131.072/0001-52, a REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas", Código da Atividade F-01-01-6 – DN COPAM 213/2017, localizada na Rua Santa Helena, nº 330, Paulo Camilo, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19° 57' 43"S Long. 44° 08' 02" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, com validade até 28/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 64.589/2025. Betim, 29 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 72.044/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à SUZANO S.A. CNPJ: 16.404.287/0139-90 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Shopping Center e Centro Logístico de Distribuição", Código da atividade S-00-03-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rodovia BR-381 Fernão Dias, nº S/N, KM 483.3 Galpão 02, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, Coordenadas Geográficas Lat. 19°57'46.70"S 44° 4'52.71"O, com horário de operação de segunda a sexta-feira de 08h às 17h30min, com validade até 26/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 72.044/2025. Betim, 27 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 69.902/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a ROTOBET ROTOMOLDAGEM BETIM LTDA CNPJ: 60.228.898/0001-81, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Moldagem de termoplástico não organoclorado e organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco", Código da atividade Art. 13 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Conceição Maria Diniz Gomes/rua 5, nº 695, Bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19.993466° – Long. -44.177584°, Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 29/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 69.902/2025. Betim, 30 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 56.165/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à MILLENNIUM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 03.848.560/0001-99, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Capacidade de Armazenamento: 60 m3) e revenda de gás natural veicular (Capacidade de Armazenamento de aproximadamente 5.000 m3)", Código da Atividade F-06-01-7 – DN COPAM 213/2017 - Competência Originária, localizada na Avenida Edméia de Mattos Lazarotti, n° 1441, Bairro Angola, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. -19.962808°S Long. -44.200144° O, regime de operação: 24h por dia, todos os dias da semana, com validade até 03/02/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 56.165/2025. Betim, 04 de fevereiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Julga proposta Pregão Eletrônico nº 47/2025 - PAC nº 0123/2025. Objeto: GÊNEROS ALIMENTICIOS de hortifrutigranjeiro da agricultura convencional para atender a SEMED. Foi habilitada e declarada vencedora a empresa: 01) EMPREENDIMENTOS DELTA COMÉRCIO LTDA, no LOTE 01. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - Agente de Contratação - 11/02/2026.

Julga proposta Pregão Eletrônico nº 44/2025 - PAC nº 0120/2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de administração, monitoramento e apoio operacional do ambiente Oracle Database Appliance (ODA) para atender a demanda da SETE - Foi habilitada e declarada vencedora a empresa: 01) INNSERVICE SOLUÇÕES EM TI LTDA, no LOTE 01. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - Agente de Contratação - 11/02/2026.

FMS/SMS. SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2025 - PAC nº 164/2025, COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, incluindo concentradores e cilindros, com fornecimento de gases medicinais e insumos descartáveis, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Em razão de impugnação fica suspensa a licitação. Posteriormente poderá ser publicada nova data de abertura. 11/02/26.

MATÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG-FMS/SMS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE BETIM.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-A,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Radamés José Fritola.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-B,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Expedito Gonçalves de Souza.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-C,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Denise Liboreiro.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-D,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: NETMED DISTRIBUIDORA DE

MATÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG-FMS/SMS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE BETIM.

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Fernanda Echer.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-E,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Leonardo Eric Rodrigues.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-F,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Fábio Aparecido Carrega.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-G,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: VIVRE COMÉRCIO DEPRODUTOSHOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal

MATÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG-FMS/SMS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE BETIM.

---

de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Keppler Araújo Silva.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 5-H,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de ataduras e material ortopédico, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0120/2025 PE 47/2025 RP 25/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Irene Lopes Salvi.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-A,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Maria José Prando Cotta.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-B,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.

MATÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG-FMS/SMS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE BETIM.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Ana Adiles Fanticelli Braga.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-C,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Shih Ming Lun.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-D,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Luís Eduardo Mota Ribeiro.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-E,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A

MATÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG-FMS/SMS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE BETIM.

Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Guilherme Berria.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-F,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio.
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-G,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Soliana Verginia Braga .
Data De Assinatura: 11/02/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 6-H,** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: PURAH MEDICAL & CO LTDA.
Objeto: Aquisição de agulhas e dispositivos para punção venosa periférica, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0124/2025 PE 48/2025 RP 26/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira .
Data De Assinatura: 11/02/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

Processo Administrativo nº 3080/2025
Requerente: Vania Alves Estevão
DECISÃO DO PRESIDENTE
De acordo com a instrução do Processo Administrativo realizada pela Superintendência de Benefícios e pela Procuradoria, em resposta ao protocolo da Sra. Vânia Alves Estevão, INDEFIRO o pedido de revisão dos proventos com base no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, porquanto referido cargo não corresponde àquele que fundamentou a concessão da aposentadoria.
Bem como, DEFIRO a adequação dos proventos de aposentadoria, a fim de que passem a observar rigorosamente a tabela de vencimentos correspondente ao símbolo AJ C3 60 , bem como a estrutura do apostilamento no cargo de Supervisor III, conforme demonstrado pela Superintendência de Benefícios.
Após, publique-se e intime-se.

Betim, 05 de fevereiro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 704/2025
Requerente: Maria Lucia Ribeiro Machado.
DECISÃO DO PRESIDENTE
Acolho integralmente a manifestação jurídica retro e DEFIRO compensação parcial entre os valores devidos à interessada e aqueles percebidos indevidamente, uma vez que as obrigações são líquidas, vencidas e de natureza fungível, o que autoriza sua extinção até o limite em que se compensarem. Tal medida observa o princípio da legalidade, evita a duplicidade de pagamentos e contribui para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial da Administração.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, 5 de fevereiro de 2026.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA ALMIR NOGUEIRA DO PINHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º da EC nº 47/2005, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 718, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Almir Nogueira do Pinho, inscrito no CPF sob o nº 091.064.306-78, cônjuge da ex-servidora, Jacqueline Oliveira Ceccotte do Pinho, inscrita no CPF sob o nº 653.756.366-53.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 0103159-7, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AL C4 71, apostilada no cargo comissionado de Supervisor I, símbolo AC-016, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 2005, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 02 de maio de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Almir Nogueira do Pinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de fevereiro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

CONSELHOS

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 11/02/2026

Expedientes para serem publicados na próxima edição do Órgão Oficial do Município
PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	624ª de 2026
DATA:	20/02/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - Betim/MG

PROCESSO Nº:	70.568/2025 - Apenso: 21.419/2025 e 17.894/2024
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.264/2025
INTERESSADA:	Primeira Igreja Batista da Lagoinha de Betim
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Isenção de IPTU
CONSELHEIRO RELATOR:	Luciano Luiz de Campos

PROCESSO Nº:	14.081/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.249/2025
INTERESSADO:	Seção de Rendas Imobiliárias e Cadastro - Processo Interno
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Cancelamento de IPTU - Inativação de Índice Cadastral
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

PROCESSO Nº:	21.353/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.268/2025
RECORRENTE:	Maria Elza Pereira
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Isenção de IPTU
CONSELHEIRO RELATOR:	Halison Brito Santos

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 10 de Fevereiro de 2026.
Recurso de Ofício e Voluntário n° 1.269/2025
Processo Tributário Administrativo n° 60.000/2025
Interessada: SPE Rio Betim Incorporadora Ltda
Recorrentes: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG e SPE Rio Betim Incorporadora Ltda
Assunto: Impugnação de ITBI - Revisão da Base de Cálculo
Conselheiro Relator: Rogério Brito Oliveira

EMENTA: Recursos de Ofício e Voluntário - ITBI - Impugnação - Revisão da Base de Cálculo

ACÓRDÃO Nº: 1.164/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer dos recursos manejados, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e quanto ao mérito, **DANDO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, para **REFORMAR** a Decisão Proferida em Primeira Instância Administrativa, fazendo constar o valor de R$ 10.370.000,00 como base de cálculo do imposto em questão, conforme Parecer emitido pelo Município, para que surta seus efeitos legais.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Rogério Brito Oliveira - Conselheiro Suplente Relator.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 10 de Fevereiro de 2026
Recurso Voluntário nº 1.257/2025
Processo Tributário Administrativo nº 22.265/2025
Recorrente: Marcos Paulo de Souza Silva
Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Isenção de IPTU
Conselheira Relatora: Meire Maria da Silva

EMENTA: Recurso Voluntário - Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.165/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do presente Recurso Voluntário uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGANDO PROVIMENTO**, e manter a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 5/6V.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Rogério Brito Oliveira - Conselheiro Suplente.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira Relatora.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 10 de Fevereiro de 2026.
Recurso Voluntário n° 1.248/2025
Processo Tributário Administrativo n° 27.690/2025
Recorrente: Ademir Campos Pacheco
Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Isenção de IPTU
Conselheiro Relator: Marco Antonio de Oliveira e Souza

EMENTA: Recursos Voluntário - Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.166/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGANDO PROVIMENTO, MANTENDO** a Decisão de Primeira Instância Administrativa (fls. 09 a 10v dos autos) por não trazer aos autos todos os documentos necessários para comprovação de seu direito à isenção.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro Relator.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Rogério Brito Oliveira - Conselheiro Suplente.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 10 de Fevereiro de 2026.
Recurso Voluntário n° 1.259/2025
Processo Tributário Administrativo n° 51.930/2025
Recorrente: Kely Cristina Ferreira da Silva
Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Alteração de Sujeição Passiva
Conselheira Relatora: Maiara Marcelino Ferreira

EMENTA: Recursos Voluntário - Alteração de Sujeição Passiva

ACÓRDÃO Nº: 1.167/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** mantendo a Decisão proferida em sede de Primeira Instância Administrativa (fls. 22-23).

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira Relatora.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Rogério Brito Oliveira - Conselheiro Suplente.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

ATA DA 623ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 10 de Fevereiro 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º do Regimento Interno. O presidente deu início a presente sessão extraordinária. Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro Halison Brito Santos, tendo sido convocado o Conselheiro Suplente Rogério Brito Oliveira**. PAUTA DE JULGAMENTO: 1. Recurso Voluntário nº 1.269/2025. Processo nº 60.000/2025. Recorrente:** SPE Rio Betim Incorporadora Ltda. **Relator:** Rogério Brito Oliveira. **Decisão:** O Conselheiro relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** dos Recursos manejados, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e quanto ao mérito, **DEU PROVIMENTO ao Recurso Voluntário,** para **REFORMAR** a Decisão proferida em Primeira Instância Administrativa, fazendo constar o valor de R$ 10.370.000,00 (Dez milhões, trezentos e setenta mil reais), como base de cálculo do imposto em questão, conforme Parecer emitido pelo Município, para que surta seus efeitos legais. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator.**2. Recurso Voluntário nº 1.257/2025. Processo nº 22.265/2025. Recorrente:** Marcos Paulo de Souza Silva. **Relatora:** Meire Maria da Silva. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGANDO PROVIMENTO**, e manter a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 5/6V. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **3. Recurso Voluntário nº 1.248/2025. Processo nº 27.690/2025. Recorrente:** Ademir Campos Pacheco. **Relator:** Marco Antonio de Oliveira e Souza. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário eis que presentes os pressupostos de sua admissibilidade, e no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** a Decisão de Primeira Instância Administrativa (fls. 09 a 10v dos autos) por não trazer aos autos todos os documentos necessários para comprovação de seu direito à isenção. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator. **4. Recurso Voluntário nº 1.259/2025. Processo nº 51.930/2025. Recorrente:** Kely Cristina Ferreira da Silva. **Relatora:** Maiara Marcelino Ferreira. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGOU PROVIMENTO** mantendo a Decisão proferida em sede de Primeira Instância

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Administrativa (fls. 22-23). **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **ENCERRAMENTO:** A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião extraordinária para o dia 20 de Fevereiro de 2026, às 10hs00.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Evandro Martins

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luiz de Campos

Rogério Brito Oliveira

Alex Antônio Marinho Pinto

Amine Pereira Fonseca

Meire Maria da Silva

OUTROS

R&R AUDITORIA Independent member Morison Global

Belo Horizonte 06 de fevereiro de 2026

Ao
Ilmos. Senhores Presidente e Conselheiros do
Instituto Ramacrisna
Betim - MG

Prezados Senhores,

Anexamos o Parecer Final e Conclusivo da Auditoria Externa às Notas Explicativas elaboradas pelo **Instituto Ramacrisna,** incluindo as Demonstrações Contábeis e Financeiras do período levantado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621
Assinado de forma digital por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621
Dados: 2026.02.06 14:39:10 -03'00'

R&R AUDITORIA E CONSULTORIA
Warley de Oliveira Dias
Diretor

Aviso Legal: "A Morison Global Limited é uma associação global de empresas de serviços profissionais de propriedade e gerenciadas de forma independente. Os serviços profissionais são prestados pelas firmas-membro individuais. A Morison Global Limited não fornece serviços profissionais por direito próprio. Nenhuma firma-membro tem responsabilidade pelos atos ou omissões de qualquer outra firma-membro decorrente de sua participação na Morison Global Limited".

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores Conselheiros e Administradores do
Instituto Ramacrisna
Betim - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto Ramacrisna**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao **Instituto Ramacrisna**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme Nota Explicativa 5, o **Instituto Ramacrisna** possui voluntários com formação nas mais diversas áreas profissionais, que participam das atividades de acordo com suas especificidades e necessidades. A ITG 2002, em seu item 19, determina que o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Contudo, o **Instituto Ramacrisna** não realizou a mensuração e reconhecimento do trabalho voluntário, tendo em vista que o custo para gerar essa informação seria superior ao seu benefício.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do **Instituto Ramacrisna**, é a responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

R&R AUDITORIA
Independent member Morison Global

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Tivemos acesso ao relatório da administração e não temos nada a relatar à respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do **Instituto Ramacrisna** é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos Controles Internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do **Instituto Ramacrisna**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar do **Instituto Ramacrisna**, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **Instituto Ramacrisna**, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia, de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

R&R AUDITORIA
Independent member Morison Global

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os Controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos Controles Internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Controles Internos do **Instituto Ramacrisna**.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao **Instituto Ramacrisna**, a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026

R&R AUDITORIA E CONSULTORIA
CRC/MG nº 5.198-02
CVM 8460

WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621
Assinado de forma digital por WARLEY DE OLIVEIRA DIAS:06672950621 Dados: 2026.02.06 14:39:47 -03'00'

Warley de Oliveira Dias
C O N T A D O R
CRC/MG nº 094.865

instituto ramacrisna

Balanço Patrimonial dos Exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(valores em Reais)

	Nota	2025	2024
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição	6	14.671.326	15.900.510
Caixa e equivalentes de caixa - com restrição	6 e 12	16.222.198	14.369.573
Contas a receber - sem restrição	7	3.201.867	2.885.602
Contas a receber - com restrição	7 e 12	19.176.910	10.459.986
Estoques - sem restrição	9	2.845.944	1.887.548
Estoques - com restrição	9 e 12	631.019	227.261
Adiantamentos		220.480	247.557
Outras contas a receber		30.523	13.023
Despesas diversas a apropriar		310.880	235.576
		57.311.148	**46.226.636**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais	10	2.981.962	2.981.962
Contas a receber - com restrição	7 e 12	681.375	3.333.366
Investimento		325.086	310.553
Imobilizado	11	23.206.647	18.136.920
Intangível	11	1.495.230	1.074.698
		28.690.300	**25.837.499**
TOTAL DO ATIVO		**86.001.448**	**72.064.134**
Passivo Circulante		1.155.289	1.004.654
Fornecedores - sem restrição	12	574.892	347.540
Fornecedores - com restrição	13	23.408	40.817
Empréstimos e Financiamentos		1.705.679	1.251.131
Obrigações e encargos sociais - sem restrição	12	3.994.065	4.111.848
Obrigações e encargos sociais - com restrição		1.045.078	657.411
Credores diversos	12	32.142.545	23.930.798
Convênios e parcerias a prestar contas		21.601	20.149
Tributos a recolher		97.911	79.600
Adiantamento a clientes		**40.760.470**	**31.443.947**
Passivo Não Circulante	13	397.680	356.161
Empréstimos e Financiamentos	9	3.905.320	3.905.320
Provisão para contingências		**4.303.000**	**4.261.482**
Patrimônio Líquido	14	33.944.758	27.946.670
Patrimônio social	14.a	2.413.948	2.413.948
Ajustes de avaliação de ativos	14.b	4.579.273	5.998.088
Superávit do Exercício		**40.937.979**	**36.358.706**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		**86.001.448**	**72.064.134**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

instituto ramacrisna

Demonstração do Resultado para os Exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(valores em Reais)

	Nota	2025	2024
Atividades de Assistência Social			
Doações de Pessoas Físicas		319.107	343.669
Doações de Pessoas Jurídicas		487.862	418.554
Receitas de Convênios Beneficentes e Parcerias		34.293.854	40.478.331
Receitas das atividades de Restaurantes Populares		7.940.874	7.420.091
Receitas das atividades de Adolescente Aprendiz		10.498.405	8.410.111
Receitas Patrimoniais		575.261	46.281
(=) Receita operacional bruta	16	**54.115.362**	**57.117.038**
Custo dos serviços prestados	17	**(55.439.536)**	**(56.963.389)**
Pessoal e encargos		(32.127.008)	(33.908.849)
Serviços prestados por terceiros		(7.090.523)	(6.595.372)
Material direto aplicado		(16.222.004)	(16.459.167)
(=) Resultado operacional bruto		**(1.324.173)**	**153.649**
Despesas Administrativas		(1.328.881)	(1.353.651)
Despesas administrativas		(20.776)	(69.465)
Despesas com doações		(9.531)	-
Despesas legais/judiciais			(35.811)
Despesas gerais		(1.298.574)	(1.248.375)
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro		**(2.653.054)**	**(1.200.002)**
Resultado financeiro	18	(48.534)	983
Despesas financeiras		(80.829)	(94.885)
Receitas de aplicações financeiras		32.295	95.868
(=) Déficit líquido do exercício da Assistência Social		**(2.701.589)**	**(1.199.019)**
Atividades de Geração de Renda			
Receitas de Vendas de Telas e arames		20.112.722	21.188.284
Receitas Prestação de Serviços Diversos		479.760	417.615
Cancelamentos e devoluções		(182.760)	(170.345)
Descontos concedidos		(4.486)	(3.550)
(=) Receita líquida de vendas e serviços	16	**20.405.235**	**21.432.004**
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados			
Mão-de-obra utilizada	17	(1.566.488)	(1.506.027)
Serviços prestados por terceiros	17	(1.147.325)	(716.313)
Material direto e indireto	17	(12.846.328)	(13.845.164)
(=) Resultado operacional bruto		**4.845.094**	**5.364.501**
Despesas Administrativas		**240.676**	**802.031**
Despesas administrativas			
Despesas legais/judiciais		(109.839)	(41.196)
Despesas gerais		(692.883)	(288.055)
Recuperação de Despesas		1.043.399	1.131.282
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro		**5.085.771**	**6.166.531**
Resultado financeiro	18	**2.195.091**	**1.030.575**
Despesas financeiras		(726.122)	(966.711)
Receitas de aplicações financeiras		2.821.936	1.883.739
Outras receitas(despesas) financeiras		99.277	113.547
(=) Superávit líquido da Geração de Renda		**7.280.861**	**7.197.107**
(=) Superávit líquido da Ramacrisna		**4.579.273**	**5.998.088**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

instituto ramacrisna

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(valores em Reais)

Descrição	Nota	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**23.912.718**	**2.413.948**	**4.033.952**	**30.360.618**
Incorporação de resultados anteriores	14.a	4.033.952	-	(4.033.952)	-
Superávit do exercício	14.c	-	-	5.998.088	5.998.088
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**27.946.670**	**2.413.948**	**5.998.088**	**36.358.706**
Incorporação de resultados anteriores	14.a	5.998.088	-	(5.998.088)	-
Superávit do exercício	14.c	-	-	4.579.273	4.579.273
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**33.944.758**	**2.413.948**	**4.579.273**	**40.937.979**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

instituto ramacrisna

Demonstração do Fluxo de Caixa dos Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2025

(valores em Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	4.579.273	5.998.088
Ajuste para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciações/amortização	1.155.824	1.160.614
Superávit líquido ajustado	**5.735.097**	**7.158.702**
(Aumento) redução de ativos		
Contas a receber - sem restrição	(316.265)	(644.853)
Contas a receber - com restrição	(6.064.933)	7.593.351
Estoques	(1.362.154)	685.278
Outros Ativos	(65.728)	376.709
	(7.809.080)	8.010.485
Aumento (redução) de passivos		
Fornecedores - sem restrição	250.834	(35.233)
Fornecedores - com restrição	127.153	365.932
Obrigações e encargos sociais - sem restrição	454.548	271.740
Obrigações e encargos sociais - com restrição	(117.783)	1.012.744
Convênios e parcerias a prestar contas	8.211.747	(11.410.578)
Outros Passivos	407.431	(427.949)
	9.333.930	(10.223.344)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**7.259.947**	**4.945.842**
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos		
(Aumento) Redução nas contas de longo prazo	(14.533)	2.394.340
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(6.646.083)	(6.337.115)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**(6.660.616)**	**(3.942.775)**
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento		
Aumento (Redução) em Empréstimos e Financiamentos	24.110	22.123
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	**24.110**	**22.123**
(=) Variação das disponibilidades	**623.441**	**1.025.191**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	30.270.083	29.244.892
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	30.893.524	30.270.083
Aumento líquido das disponibilidades	**623.441**	**1.025.191**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31/12/2025 E 31/12/2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **Instituto Ramacrisna** é uma associação, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com sede a Rua Mestre Ramacrisna, 379, Bairro Santo Afonso, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, atua na área de atendimento e proteção básica às famílias dos municípios de Betim/MG, e 10 cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que participam dos programas desenvolvidos de acordo com o Plano Nacional de Assistência Social, e na forma que consta no seu estatuto social.

O Instituto tem por objetivo promover o desenvolvimento local de comunidades em situação de vulnerabilidade social, através de ações que levem à minimização da evasão escolar, elevação do nível de escolaridade de crianças e adolescentes, qualificação profissional de jovens e adultos, protagonismo juvenil e empoderamento comunitário.

As ações buscam promover o crescimento do ser humano através da arte, cultura, educação, esportes, profissionalização, geração de trabalho e renda e apoio social, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião, atuando junto a famílias em situação de vulnerabilidade social, para que através do autoconhecimento, tornem-se autossuficientes.

O Ramacrisna passou a ser detentor de diversos títulos e certificados, tais como:

- Título de Utilidade Pública Estadual, Lei No. 2.215, expedida em 24.08.60;
- Título de Utilidade Pública Municipal de Betim, Lei No. 1.462, expedida em 22.09.81;
- Utilidade Pública Municipal de Belo Horizonte: Lei número 1.288, expedida em 01.12.66;
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, renovado através da portaria nº 49/2022 de 25 de maio de 2022 emitido pelo Ministério da Cidadania;
- Qualificação como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais;
- Atestado de Cadastramento de Entidade de Assistência Social – 382 em 11/06/1959;
- Conselho Nacional de Assistência Social: Certificado número 60.188/62.
- Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Betim: 01 de 2.12.92;
- Conselho Municipal de Assistência Social de Betim: 001;
- Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Belo Horizonte: 0420;
- Qualificação com OS Organização Social em Betim Minas Gerais em 29 de março de 2022;
- Certificado com Selo DOAR – Conceito A+ emitido em 2024;
- Certificado com Selo de Transparência ao livre acesso das informações emitido em 2024;
- 169ª posição no ranking das 200 melhores do mundo - Thedotgood 2024;
- 15ª posição no ranking das 50 melhores do Brasil- Thedotgood 2024;
- Certificado com Selo ONG Verificada – Conceito A+ emitido em 2024;
- Certificado com Selo DOAR – Conceito A+ emitido em 2025;
- 19ª posição no ranking das 75 melhores do Brasil- Thedotgood 2025;

- Destaque Minas Gerais edição 2025;
- Prêmio Impacto Social-2025;
- Certificado como Captador de Recursos Experientes-2025;
- Reconhecimento Internacional-Global Humanitarian Award- Índia -2025.

2. ASPECTOS SOCIETÁRIOS

O Instituto Ramacrisna tem como estrutura administrativa a Assembleia Geral, o Conselho de Administração uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal.

Seu Propósito é: Transformar vidas, despertando o melhor nas pessoas.

A sua Missão é: Transformar vidas por meio de soluções inovadoras, em educação e profissionalização, visando o desenvolvimento humano, cultural, social e ambiental.

Sua Visão é: Até 2027 ser uma organização autossustentável, geradora de impacto social e ambiental positivo para o mundo.

O Instituto Ramacrisna tem como finalidade estatutária precípua prestar serviços tipificados pela Resolução Nº 109/2009 do CNAS, tendo como prioridade serviços de proteção social básica, classificados pelo SUAS, conforme validação efetuada pelo Conselho de Assistência Social de Betim, através do comprovante de inscrição nº 007 que assim discrimina:

I. Prestar serviços de assistência social;

II. Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

III. Realizar gestão e ações, como: criar, promover, fomentar, organizar, coordenar e executar projetos, eventos, programas e atividades voltadas para as áreas de trabalho, inclusão produtiva, empreendedorismo, arte, cultura, saúde, atividades de proteção ambiental e de cunho ecológico, educação, desporto, esportes de rendimento, atividades esportivas, lazer e recreação destinados às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e/ou com deficiência, propiciando a inclusão social e a efetivação da cidadania;

IV. Desenvolver e/ou executar cursos de qualificação profissional;

V. Desenvolver e/ou executar oficinas e atividades sócio- assistenciais;

VI. Realizar o Programa Adolescente Aprendiz;

VII. Administrar, gerenciar e/ou manter Restaurantes Populares;

VIII. Executar atividades relacionadas à Proteção Social Especial;

IX. Desenvolver ações que visem assegurar o direito humano à alimentação adequada ao público em estado de insegurança alimentar e realizar demais ações, como: promoção, gestão e execução de serviços, projetos e programas na área da segurança alimentar nutricional;

X. Promover a defesa do patrimônio cultural, artístico, histórico, ecológico, econômico e social do país, colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio, bem como zelar, pelo bem-estar integral de seus colaboradores, comunidade do entrono e público atendidos.

XI. Promover e aumentar a participação do público em eventos, espaços culturais em âmbito nacional e internacional realizados pelo Instituto.

XII. Desenvolver programas de qualidade de vida no trabalho, promoção da saúde e cuidado psicossocial para colaboradores, em conformidade com as formas de segurança e saúde ocupacional.

A administração da Entidade informa que atua adicionalmente na complementação educacional, por meio de atividades de tecnologia, esportivas, de arte e culturais para crianças e adolescentes; e não foi observado até a data da apresentação das demonstrações financeiras disrupção relevante nas comunidades e atividades econômicas nas principais áreas onde a Entidade atua. A Administração entende que até a data da apresentação das demonstrações financeiras, não foram identificados impactos significativos que pudessem modificar as premissas de sua causa e a mensuração dos seus ativos e passivos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância especial às disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2002/2012 – *Entidades sem Finalidades de Lucros,* aprovada pela resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000 e *NBC TG 26 – Apresentação das demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.185/09*, alterada a nomenclatura de NBC T 19.27 para NBC TG 26, conforme Resolução CFC n.º 1.329/11.

Foram atendidas, ainda, as disposições das Leis nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09, Lei nº 91-1935, Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15 e Lei 13.900/19 e a Lei Complementar 187/2021, que norteia às ações das entidades de assistência social no âmbito público e privado.

instituto ramacrisna

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As normas brasileiras de contabilidade, descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, a saber:

4.1 - As receitas e as despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando o regime contábil de competência. As receitas de parcerias públicas e privadas são reconhecidas no momento que em que são efetuados os contratos de trabalho, as compras de materiais e contratação de serviços, conforme ITG 2002.

4.2 - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

4.3 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

4.4 – As contas a receber – sem restrição correspondem aos valores a receber de clientes pela geração de renda própria, por meio da produção, venda de mercadoria e a prestação de serviços no decurso normal das atividades. A maior parte das vendas é efetuada com base em prazos normais de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Os valores contábeis de contas a receber de clientes e outras são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não serão recuperáveis. Se houver evidência, uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente na Demonstração de Resultado do Período.

4.5 - As contas a receber – com restrição do ativo circulante referem-se os valores a receber de órgãos públicos e empresas privadas originados das parcerias celebradas em 2025 com parcelas a receber durante de 2026.

4.6 - Os estoques são demonstrados ao custo médio das aquisições e inferior à o custo de reposição ou ao valor líquido de realização. Eles são representados por materiais de manutenção e consumo, juntamente com os materiais aplicados nas fábricas de telas e de alimentos, produtos de limpeza, embalagem nos restaurantes populares. O custo dos produtos acabados compreende ao custo das matérias-primas mais os insumos necessários à fabricação, nos casos específicos. Os valores dos estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. Eles são trabalhados de acordo com as orientações da Resolução CFC 1.170/09 (NBC TG 16).

4.7 - A provisão de férias e encargos foi calculada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes apresentados sob a rubrica obrigações e encargos sociais.

4.8- A metodologia aplicada na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi a indireta. Por esse método, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais é determinado ajustando-se o superávit do exercício quanto aos itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisão para contingências durante o período. Além de todos os outros itens cujos efeitos sobre o caixa sejam decorrentes das atividades de investimento ou de financiamento, conforme item 7.8, da TG 1000. Nas contas a receber – sem restrição, foram apurados os valores a receber oriundos das Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, junto as demais movimentações de outras contas a receber contabilizadas no Ativo.

4.9 - Os empréstimos tomados são reconhecidos, pelo valor do principal acrescido dos juros contratados, *pro rata temporis* capitalizados.

4.10 - Na data dessas demonstrações contábeis não é possível mensurar outros riscos que possam surgir e consequentemente resultar eventuais perdas ou riscos sobre os negócios da Entidade. A Administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

4.11 - As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

5. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTABÉIS E FONTES DE INCERTEZAS NAS ESTIMATIVAS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

As principais estimativas realizadas pela Administração quando da elaboração das demonstrações financeiras incluem a vida útil para seus ativos imobilizados e intangíveis, o valor residual dos ativos imobilizados e as perdas com o valor recuperável de recebíveis.

As contas de ativos e passivos circulantes, assim como as contas de ativos e passivos não circulantes estão apresentadas pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas e são registradas em valor presente. Não foram identificados casos com a necessidade de ajuste de valor presente.

A ITG 2002 determina que o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Contudo, o Instituto Ramacrisna não realizou a mensuração e reconhecimento do trabalho voluntário, tendo em vista que o custo para gerar essa informação seria superior ao seu benefício.

instituto ramacrisna

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os numerários e recursos financeiros mantidos podem ser assim apresentados:

Caixas e Equivalentes de Caixa - sem restrição

	2025	2024
Fundo Fixo	4.400	4.400
Bancos conta movimento	25.197	45.894
Aplicações Liquidez Imediata	14.641.729	15.850.216
Total	**14.671.326**	**15.900.510**

Caixas e Equivalentes de Caixa - com restrição

	2025	2024
Fundo Fixo	2.000	2.000
Bancos conta movimento	6	1.685.357
Aplicações Liquidez Imediata	16.220.192	12.682.216
Total	**16.222.198**	**14.369.573**
	30.893.524	**30.270.083**

As aplicações financeiras referem-se a investimentos em fundos de renda fixa com liquidez imediata, abrangendo operações pós-fixadas, prefixadas, indexadas à inflação e alternativas, bem como aplicações em Certificados de Operações Estruturadas (COE), certificados de Depósitos Bancários (DDB), ações e referidas aplicações estão mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha e são remuneradas pela variação média entre 100% e 109% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

instituto ramacrisna

7. CONTAS A RECEBER

Esses ativos decorrem das atividades cuja contraprestação financeira é originária de recursos privados para sustentabilidade dos programas e projetos assistenciais realizados pela Entidade, sejam de terceiros ou da geração própria de renda.

	2025	2024
Contas a Receber - sem restrição		
Contas a receber da atividade Fabril Telas	2.713.519	2.231.733
Contas a receber da atividade Adolescente Aprendiz	437.842	617.054
Contas a receber da atividade Restaurante Popular	29.114	20
Contas a receber outras atividades	20.997	35.025
Doações a receber	395	1.770
Total	**3.201.867**	**2.885.602**

Os valores a receber de das parcerias, de origem pública ou privada, estão representados pelos valores constantes dos termos de parceria e contratos devidamente assinados entre as partes, sendo os públicos divulgados em jornais oficiais, conforme previsto no Artigo 2º, inciso III da Lei 13.204/2015. Esses valores somente podem ser aplicados nas atividades estabelecidas nos termos pactuados entre as partes.

Contas a Receber - com restrição	**2025**	**2024**
Parcerias Públicas		
Restaurante Popular Centro	2.355.505	1.848.317
Restaurante Popular Teresópolis	1.409.921	1.047.345
SCFV - TC 001/2018 VIVA O ESPORTE	5.462.222	3.128.141
SCFV - Poupança Jovem	641.302	641.302
S A - Banco de alimentos - PA 52309/2018	897.683	478.230
S.A SAÚDE - Seg Alim e Nut rede SUS	4.613.359	887.939
Projeto Curso Livre - Inclusão Digita	15.000	15.000
CMDCA BH - Resgate da Cidadania	3.014	3.014
SCFV - Projeto Casa PA 41365/2023 TC	622.700	-
SCFV - Qualificar - PA 36412/20	40.099	-
Subtotal	**16.060.804**	**8.049.287**
Parcerias Privadas		
Reembolso gastos de convênios 2017	2.249	2.249
Petrobras Construindo o Futuro VI	2.651.991	2.408.451
SCFV - Criança Esperança - Bons	20.000	-
Parcerias Privadas	**2.674.240**	**2.410.700**
Leis de Incentivos/Patrocinio		
ESP - Tatame Cidadão II - Rede	258.899	-
ESP - Tatame Cidadão II - Weg	50.000	-
CULT FIA PMB Meu Cordel - CEMIG	132.968	-
	441.867	**-**
Total circulante	**19.176.910**	**10.459.986**
Parcerias Privadas		
Petrobras Construindo o Futuro VI	681.375	3.333.366
Total não circulante	**681.375**	**3.333.366**

8. GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

Risco de Passivo Trabalhista: As atividades desenvolvidas pelo Instituto Ramacrisna a expõe a diversos riscos de mercado e risco de liquidez. Apesar da responsabilidade de repasse integral dos recursos financeiros pela prefeitura Municipal de Betim e outros, serem garantidos nos termos de convênios celebrados, a geração de um passivo trabalhista através da gestão de empregados pode acarretar um risco de liquidez futuramente. Para fazer frente a este risco, inclusive decorrente das medidas adotadas conforme nota 4.10, o Instituto Ramacrisna tem procurado reservar recursos para o pagamento dos gastos com as respectivas rescisões trabalhistas em suas disponibilidades com a geração própria de renda.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre de caixa e equivalente de caixa e está relacionado à exposição de crédito a clientes.

Risco de liquidez: O não recebimento de recursos públicos no tempo previsto no termo de parceria celebrado pode vir acarretar riscos de liquidez.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos: Após avaliação dos ativos do Instituto Ramacrisna, chegou-se à conclusão de que não há qualquer indicação de que esses ativos sofreram perda por redução de valor recuperável.

9. ESTOQUES

Os estoques do Instituto compreendem matérias-primas, mercadorias adquiridas de terceiros para revenda, produtos acabados destinados à comercialização, bem como materiais diversos e gêneros alimentícios vinculados às atividades dos restaurantes.

Estoques – Telas

	2025	2024
Matéria Prima e Produtos em Elaboração Cercas	2.763.175	1.769.136
Cercas Fabricas e Produtos Beneficiados	82.769	118.413
Total Estoques Fábrica Telas:	**2.845.944**	**1.887.548**

Estoques – Restaurantes Populares

	2025	2024
Descartáveis	6.907	1.898
Gêneros Alimentícios	422.293	159.083
Material de Limpeza e Higiene	201.818	66.279
Total Estoques Restaurantes Populares:	**631.019**	**227.261**
Total Estoques:	**3.476.962**	**2.114.809**

10. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

O Instituto é parte em processos nas esferas administrativas ou judiciais sobre questões tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações. Com base na opinião dos seus assessores jurídicos externos.

Os saldos dos depósitos judiciais são originários de processos fiscais em discussão quanto ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados e ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, para os quais o Instituto constituiu a provisão para perda (passivo não circulante) e foi realizado o depósito judicial, no montante de R$ 2.981.962. Os depósitos judiciais são que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo que os depósitos judiciais só podem ser movimentados mediante ordem judicial.

Adicionalmente, em 2022 foi constituída provisão para contingências referente discussão de cobrança de ICMS-ST no projeto extinto da Fábrica de Massas, no montante de R$ 923.358,10 (passivo no circulante). A Administração entende pelo não recolhimento do tributo, pois tendo impetrado ação declaratória para reconhecimento de sua imunidade tributária, no decurso de tal cobrança, obteve resultado parcial, que definiu em 08/03/2023 pelo deferimento em reconhecer o direito à imunidade prevista no art. 150, VI, “c” da CF/88 e a inexigibilidade de ICMS por parte da Entidade como contribuinte de direito nas operações em que realiza.

instituto ramacrisna

11. IMOBILIZADO E INTANGIVEL

Descrição	% Tx.	2024 Líquido	Adição	Baixa	Depreciação Amortização	2025 Líquido	2024 Líquido
Imobilizado							
Terrenos	0%	4.014.708	-	-	-	4.014.708	4.014.708
Edificações	4%	2.250.141	8.972.791	-	(319.922)	10.903.010	2.250.141
Construções em andamento	0%	5.435.331	635.067	(5.972.790,95)	-	97.607	5.435.331
Móveis/ Utensílios	10%	200.478	90.070	(739,3)	(35.381)	254.429	200.478
Máquinas e Equipamentos	10%	1.120.481	365.703	(100.475)	(114.051)	1.271.658	1.120.481
Computadores e Periféricos	20%	602.515	592.034	(621)	(214.728)	979.200	602.515
Veículos	20%	635.695	572.228	(259.582)	(86.400)	861.941	635.695
Aparelhos Eletroeletrônicos	20%	222.926	99.092	(80)	(80.728)	241.210	222.926
Acervo para Biblioteca e Aplicativos	20%	96.716	-	-	(20.672)	76.044	96.716
Instrumentos Musicais	20%	15.618	109	-	(8.736)	6.991	15.618
Ferramentas	10%	52.544	13.789	(766)	(6.164)	59.403	52.544
Bens de Projetos		3.480.971	1.004.945	(54.266)	-	4.431.650	3.480.971
Máquinas e Equipamentos - Comodato		8.796	-	-	-	8.796	8.796
Total imobilizado		**18.136.920**	**12.345.828**	**(6.389.321)**	**(886.779)**	**23.206.647**	**18.136.920**
Licença uso software		1.074.698	689.576	-	(269.044)	1.495.230	1.074.698
Total intangível		**1.074.698**	**689.576**	**-**	**(269.044)**	**1.495.230**	**1.074.698**

Os imobilizados e intangíveis estão demonstrados ao custo de aquisição. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear, com bases em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

No exercício de 2025, o Instituto adquiriu uma edificação com o propósito de ampliar e fortalecer o desenvolvimento de suas atividades institucionais e dos projetos por ele executados. Os valores correspondentes ao investimento realizado encontram-se devidamente registrados na rubrica “Edificações”.

O Instituto verifica de forma periódica a existência de indicações de possíveis perdas por redução ao valor recuperável de seu imobilizado, sendo que a próxima avaliação ocorrerá no ano de 2026, e havendo tais

indicações, se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, será constituída estimativa de perda para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

12. CONVÊNIOS E PARCERIAS A PRESTAR CONTAS

Os valores apresentados correspondem a saldos a prestar contas originadas de parcerias públicas e privadas devidamente acrescidos dos rendimentos financeiros de valores repassados e não aplicados nas atividades até o final do exercício, que devem ser remunerados via aplicações financeiras. Tais obrigações conjugam com os valores registrados no Ativo, no grupo caixa e equivalentes de caixa e contas a receber, com restrição.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

Convênios e parcerias a prestar contas

	2025	2024
Banco de Alimentos - PA 52309/2018	1.243.597	863.546
CMDCA BH - Resgate da Cidadania	3.014	3.014
ESP - Esporte em movimento - Vale S/A	98.779	179.794
ESP - Esporte em Movimento Goldman Banco	(318.718)	(242.753)
ESP - Tatame Cidadão - Vale S/A	(5.695)	(16)
ESP - Xeque Mate - VALE	64	58
ESP- Esporte em movimento Goldman Corretora	27.656	27.656
ESP - Tatame Cidadão - WEG	16	16
ESP - Esporte em Movimento	192.324	253.378
ESP Vencer, Acreditar, Lutar	977.590	892.646
Localiza - Tecnologia em Foco	7	-
Petrobras - Construindo o Futuro	6.271.387	7.730.523
Poupança Jovem	641.302	641.302
Programa Descubra Betim	41.627	36.312
Programa Descubra BH	337.267	413.842
Projeto Curso Livre - Inclusão Digital	15.000	14.985
Restaurante Centro	3.311.579	2.430.948
Restaurante Popular Teresópolis	2.137.013	1.777.155
S.A Saúde - Seg Alim e Nut rede SUS	5.894.611	1.256.790
Seg Alim Rest Imbiruçu - PA 20.	48.527	-
SCFV - Programa Descubra BH II	92.115	93.850
SCFV - TC 001/2018 SEMES	6.648.431	4.151.104
CULT - Orquestra Filarmônica	(1.800)	32.124
SCFV - EP Mauro Tramonte	216.188	42.285
SCFV - Qualificar - PA 36412	40.099	212.696
Circuito Empreender WEG	2.265	2.009
SCFV - Projeto Casa PA 41365	2.236.403	1.531.591
PROF - Localiza Mecânica de Autos	17.893	2.583
CULT - Isso é coisa de criança - Mala	48.912	193.704
CULT - Orq Fil. Ramacrisna - 2024_2025	206.793	440.000

Governo Japão - Escola de Motos	-	15.944
ESP - Tatame Cidadão II - Rede Card	356.592	261.330
PROF Na Transformação do Saber TF	139.954	569.987
FIA Meninas em Rede - PA 31.317/2024	-	14.145
CULT - Projeto Fazendo Música e Arte	-	1.600
Onda Digital Sotreq	9.030	690
Revoada WEG	8.284	85.964
CULT - Pronac 250850 - Turnê Orquestra	118.083	-
CULT Orquestra Fil. Ramacrisna 2024 - ESSENCIS	123.102	-
CULT FIA PMB Meu Cordel – Essencis	33.020	-
CULT FIA PMB Meu Cordel – CEMIG	132.968	-
SCFV - Criança Esperança - Bons de Nota 2025/2026	18.995	-
ESP - Xeque Mate II - Nextar Tecnologia	2.196	-
ESP - Tatame Cidadão II - WEG	90.973	-
ESP - Xeque Mate II - WEG	127.099	-
ES - Raízes do Esporte - Saldo	99.356	-
ES - Raízes do Esporte - Nextar	2.071	-
AP - FabLab - Robótica Educacional - WEG	198	-
SCFV - EP Lucas Lasmar	223.365	-
SCFV - EP Elismar Prado	141.399	-
AP - Emenda Impositiva Municipal PBH Sérgio Fernando	41.139	-
AP- Em Imp. Mun. PBH Sérgio Fernando - Projeto Conecta Audiovisual	50.479	-
Total	**32.142.545**	**23.930.798**

A sigla SCFV significa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificação utilizada nos serviços de Assistência Social. FIA significa Fundo Incentivado da Infância e Adolescência, ESP, esportes, SA Segurança Alimentar, CULT Cultura. Em 2025, firmamos parcerias significativas com Fundos de Incentivos Cultural, Emendas Impositivas e Esporte.

	2025	2024
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa - com restrição	16.222.198	14.369.573
Estoques - com restrição	631.019	227.261
Contas a receber - com restrição CP	19.176.910	10.459.986
Contas a receber - com restrição LP	681.375	3.333.366
Total Ativo	**36.711.502**	**28.390.186**
Passivo		
Fornecedores - com restrição	574.892	347.540
Obrigações e encargos sociais - com restrição	3.994.065	4.111.848
Convênios e parcerias a prestar contas	32.142.545	23.930.798
Total Passivo	**36.711.502**	**28.390.186**

instituto ramacrisna

13. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2025	2024
Consórcio 8207915/2020 **(i)**	60.826	70.343
Consórcio 8207916/2020 **(i)**	4.693	27.963
Taxa de Adm - Consórcio 8207916 **(i)**	-	(2.422)
Taxa de Adm - Consórcio 8207915 **(i)**	-	(6.862)
Empréstimo XP 800037353 **(ii)**	355.569	307.957
Total	**421.088**	**396.978**

Curto Prazo	**23.408**	**40.817**
Longo Prazo	**397.680**	**356.161**

(i) Os empréstimos foram tomados junto a instituição financeira Banco do Brasil, na modalidade de Consórcio para permitir a aquisição de imobilizado, Trator Implemento, por meio dos contratos CONSORCIO 8207915, com vencimento previsto para 2028 e CONSORCIO 8207916 em 2026, ambos com taxa final de administração de 12,15%.

(ii) Os financiamentos referem-se a valores tomados junto ao BANCO XP S.A., instituição financeira que nos concedeu o crédito com a garantia de alienação fiduciária, do maquinário para produção de telas e cercas. Taxa de Juros (pós-fixada): 100% da Taxa DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), capitalizada mensalmente.

14. PATRIMONIO LÍQUIDO

a) Patrimônio Social

O Patrimônio Social em 2025 no valor de R$ 33.944.758 (R$ 27.946.670 em 2024) é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social acrescido ou reduzido do superávit ou déficit do exercício.

b) Ajuste de avaliação de ativos

A avaliação de ativos é relativa aos terrenos, que não sofreram realização em 2025 por não terem sido vendidos e não sofrerem registros de depreciação conforme norma contábil, assim o saldo permaneceu o mesmo.

c) Superávit do exercício

O superávit do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 4.579.273 (superávit de R$ 5.998.088 em 2024).

15. ASSISTÊNCIA SOCIAL PRATICADA

Os projetos socioassistenciais levado a efeito estão de acordo com as diretrizes da Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social. A entidade presta serviços ou realiza suas ações, de forma **gratuita**, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação. No exercício de 2024, os serviços realizados que foram custeados com recursos de terceiros e de geração própria, encontram-se discriminados.

Nomenclatura do Serviço conforme Tipificação	Origem do Recurso	Tipo	Nome do Projeto no Instituto Ramacrisna
Cultura	Publico	Termo de colaboração	Cultural
ESP	Privado	Parceria Privada	Xeque Mate - VALE
Renda e Emprego – Juvenil	Publico	Termo de colaboração	Programa Descubra
Renda e Emprego – Juvenil	Publico	Termo de colaboração	Novos Rumos
Renda e Emprego – Juvenil	Publico	Termo de colaboração	Programa Descubra II
Renda e Emprego – Juvenil	Publico	Termo de colaboração	Descubra BH II
SCFV	Publico	FDCA	Educação para o futuro
SCFV	Publico	FDCA	Construindo a Cidadania
SCFV	Publico	FDCA	Orquestrando o Futuro
SCFV	Publico	FDCA	Projeto Curso Livre - Inclusão Digita
SCFV	Publico	FDCA	CMDCA BH - Resgate da Cidadania
SCFV	Privado	Parceria Privada	Petrobras
SCFV	Privado	Parceria Privada	Localiza - Tecnologia em Foco
SCFV	Publico	Termo de colaboração	Viva o Esporte
Segurança Alimentar	Publico	Termo de colaboração	Restaurante Popular Centro
Segurança Alimentar	Publico	Termo de colaboração	Restaurante Popular Teresópolis
Segurança Alimentar	Publico	Termo de colaboração	Segurança Alimentar e Nutrição Hospitalar
Segurança Alimentar	Público	Termo de colaboração	Banco de Alimentos
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ESP - Tatame Cidadão - WEG
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ESP - Esporte em Movimento
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ESP Vencer, Acreditar, Lutar

Cultura	Privado	Fundo Incentivado	CULT - Orquestra Filarmônica
SCFV	Privado	FDCA	SCFV - FABLAB PA 52.270/2022
SCFV	Privado	Parceria Privada	SCFV Bons de Nota - Brazil Foundation
SCFV	Publico	Emenda Parlamentar	SCFV - EP Mauro Tramonte
Renda e Emprego – Juvenil	Privado	FDCA	SCFV - Qualificar - PA 36412
SCFV	Publico	FDCA	Conexão Digital 47.907/2
Renda e Emprego – Adultos	Privado	Parceria Privada	Circuito Empreender WEG
Renda e Emprego – Adultos	Privado	Parceria Privada	PROF - Localiza Mecânica de Autos
Cultura	Privado	Fundo Incentivado	CULT - Isso é coisa de criança - Mala
Cultura	Privado	Fundo Incentivado	CULT - Orq Fil Ramacrisna - 2024_2025
Renda e Emprego – Adultos	Privado	Parceria Privada	Governo Japão - Escola de Motos
ESP	Privado	Parceria Privada	ESP - Tatame Cidadão II - Rede Card
Renda e Emprego – Juvenil	Privado	FDCA	PROF Na Transformação do Saber TF
SCFV	Privado	FDCA	FIA Meninas em Rede - PA 31.317/2024
Cultura	Privado	Parceria Privada	CULT - Projeto Fazendo Música e Arte
Renda e Emprego – Juvenil	Privado	Parceria Privada	Onda Digital Sotreq
Renda e Emprego – Adultos	Privado	Parceria Privada	Revoada WEG
Cultura	Privado	Fundo Incentivado	CULT - Pronac 250850 - Turnê Orquestra
Cultura	Privado	Fundo Incentivado	CULT Orquestra Fil. Ramacrisna 2024 - ESSENCIS
SCFV	Privado	FDCA	CULT FIA PMB Meu Cordel – Essencis
SCFV	Privado	FDCA	CULT FIA PMB Meu Cordel – CEMIG
SCFV	Privado	Parceria Privada	SCFV - Criança Esperança - Bons de Nota 2025/2026
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ESP - Xeque Mate II - Nextar Tecnologia
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ESP - Tatame Cidadão II - WEG
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ESP - Xeque Mate II - WEG
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ES - Raízes do Esporte - Saldo
ESP	Privado	Fundo Incentivado	ES - Raízes do Esporte - Nextar
Renda e Emprego – Juvenil	Privado	Parceria Privada	Fablab - Robótica Educacional - WEG

SCFV	Publico	Termo de Fomento	SCFV - EP Lucas Lasmar
SCFV	Publico	Termo de Fomento	SCFV - EP Elismar Prado
SCFV	Publico	Termo de Fomento	SCFV - EP Mauro Tramonte
Renda e Emprego – Juvenil	Publico	Termo de Fomento	AP - Emenda Impositiva Municipal PBH Sérgio Fernando
Renda e Emprego – Juvenil	Publico	Termo de Fomento	AP- Em Imp. Mun. PBH Sérgio Fernando - Projeto Conecta Audiovisual

Os principais parceiros cuja origem de recurso foi privada são o Rotary Club de Belo Horizonte – Liberdade, Petrobrás, Brazil Foundation, Localiza Fleet, WEG, Vale S.A., SOTREQ, ESSENCIS, CEMIG e Governo Japão, por meio dos Fundos de Incentivos Federais do Desporto e da Cultura, e ainda de nosso parceiro prioritário que é o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Betim, por meio do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA. Já as contratualizações públicas foram firmadas junto à prefeitura de Betim e Promotoria Pública Estado de Minas Gerais, com o projeto Descubra e também obtivemos emendas parlamentares estaduais e municipais.

16. RECEITAS OPERACIONAIS

As receitas do Instituto Ramacrisna decorrem das Atividades de Assistência Social e das Atividades de Geração de Renda. As receitas de Assistência Social são oriundas, principalmente, de doações, convênios, parcerias e receitas operacionais dos programas sociais. As receitas de Geração de Renda compreendem, substancialmente, a venda de telas e arames e a prestação de serviços, líquidas de cancelamentos, devoluções e descontos.

Atividade de Assistência Social

	2025	2024
Doações de Pessoa Físicas	319.107	343.669
Doações de Pessoas Jurídicas	487.862	418.554
Receitas de Convênios Beneficentes e Parcerias	34.293.854	40.487.331
Receitas das atividades de Restaurantes Populares	7.940.874	7.420.091
Receitas das atividades de Adolescentes Aprendiz	10.498.405	8.410.111
Receitas Patrimoniais	575.261	46.281
Receita operacional bruta:	**54.115.362**	**57.117.038**

Atividades de Geração de Renda

	2025	2024
Receitas de Vendas de Telas e arames	20.112.772	21.188.284
Receitas Prestação de Serviços Diversos	479.760	417.615
Cancelamento de devoluções	(182.760)	(170.345)
Descontos concedidos	(4.486)	(3.550)
Receita líquida de vendas e serviços:	**20.405.235**	**21.432.004**

instituto ramacrisna

17. CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos incorridos nas atividades do Instituto Ramacrisna estão relacionados às Atividades de Assistência Social e às Atividades de Geração de Renda, compreendendo, principalmente, gastos com pessoal e encargos, serviços prestados por terceiros e consumo de materiais diretamente aplicados na execução dos programas sociais, na produção e na prestação de serviços.

Custos das Atividades de Assistência Social

	2025	2024
Pessoal e encargos	(32.127.008)	(33.908.849)
Serviços prestados por terceiros	(7.090.523)	(6.595.372)
Material direito aplicado	(16.222.004)	(16.459.167)
Total Custos:	**(55.439.536)**	**(56.963.389)**

Custos das Atividades de Assistência Social

	2025	2024
Mão-de-obra utilizada	(1.566.488)	(1.506.027)
Serviços prestados por terceiros	(1.147.325)	(716.313)
Material direito e indireto	(12.846.328)	(13.845.164)
Total Custos:	**(15.560.141)**	**(16.067.504)**

18. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro do Instituto Ramacrisna compreende as receitas de aplicações financeiras e as despesas financeiras.

Resultado financeiro das Atividades de Assistência Social

	2025	2024
Despesas financeiras	(80.829)	(94.885)
Receitas de aplicações financeiras	32.295	95.868
Resultado financeiro:	**(48.534)**	**983**

Resultado financeiro das Atividades de Assistência Social

	2025	2024
Despesas financeiras	(726.122)	(966.711)
Receitas de aplicações financeiras	2.821.936	1.883.739
Outras receitas (despesas) financeiras	99.277	113.547
Resultado financeiro:	**2.195.091**	**1.030.575**

instituto ramacrisna

19. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

Em atendimento ao Parágrafo Único, Artigo 4°, do Decreto n° 2.536, de 07/04/98, são demonstrados a seguir, os valores relativos às isenções previdenciárias, como se devido fosse gozada durante o exercício de:

Isenções usufruídas	**2025**	**2024**
INSS	4.763.316	4.985.546
RAT	476.333	498.566
Terceiros	785.955	822.607
Total	**6.025.604**	**6.306.718**

20. APLICAÇÃO DE RECURSOS E REMUNERAÇÃO

O Instituto Ramacrisna não distribui lucros ou resultados e nem remunera a nenhum de seus associados em razão dos cargos para os quais foram eleitos, previstos em seu estatuto social. Os recursos da associação são integralmente aplicados no país e na manutenção de seus objetivos institucionais conforme disposições estatutárias.

21. SEGUROS

O Instituto adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros.

Betim (MG), 31 de dezembro de 2025.

EXPEDITO MARTINS CHUMBINHO:01081098600 Assinado de forma digital por EXPEDITO MARTINS CHUMBINHO:01081098600 Dados: 2026.02.09 09:15:30 -03'00'

Expedito Martins Chumbinho
Presidente
CPF: 010.810.986-00

SOLANGE BOTTARO:25602101691 Assinado de forma digital por SOLANGE BOTTARO:25602101691 Dados: 2026.02.06 16:36:26 -03'00'

Solange Bottaro
Vice-Presidente
CPF: 256.021.016 - 91

DANIELA SUZI DA SILVA:11448167698 Assinado de forma digital por DANIELA SUZI DA SILVA:11448167698 Dados: 2026.02.06 16:52:10 -03'00'

Daniela Suzi da Silva
Coordenadora Contábil
CRC/MG nº 123288/0

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

RESOLUÇÃO Nº 2.923, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
Concede o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Senhor José de Jesus Ferreira.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Betim a José de Jesus Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Betim-MG.
Art. 2º A entrega do título a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada de comum acordo com o homenageado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 10 de fevereiro de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente

Angela Maria dos Santos Abramo
1º-Secretário

(Originária do Projeto de Resolução nº 2.923/2025, de autoria do Vereador Roberto da Quadra)

Assunto: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0042/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e Rio Minas – Terceirização e Administração de Serviços Ltda – PAC nº CMB0077/2023, Concorrência n.º 003/2023 – Prestação de serviços de suporte técnico de informática. Constitui objeto do presente termo, a repactuação contratual, sendo valor global do presente termo é de R$ 9.087,55 (nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 4.725,43 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) referente à repactuação contratual do período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e R$ 4.362,12 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de julho de 2026, prazo final do referido contrato. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim, Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da Câmara Municipal de Betim e Átila Jorge Miranda Ferreira Silva – Procurador da Contratada. Data de assinatura em: 10/02/26.

Assunto: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0029/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV – PAC nº CMB0105/2023, Inexigibilidade nº 010/2023 – Contrato originário de Serviço de publicação no diário oficial eletrônico de Minas Gerais – Constitui objeto do termo prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, a partir de 03/03/2026. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim e Rafael Freitas Corrêa - Superintendente. Data de assinatura em: 04/02/2026.

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 11/02/2026 21:28:04